



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de agosto de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº144 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

LEI N°18.443, de 01 de agosto de 2023.
(Autoria: Júlio César Filho)

DISPÔNE SOBRE A INSTITUIÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, DA CAMPANHA AGOSTO DAS JUVENTUDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Ceará, a Campanha Agosto das Juventudes, a ser realizada anualmente durante todo o mês de agosto.
Art. 2.º A Campanha Agosto das Juventudes terá por objetivo divulgar e incentivar as seguintes ações voltadas aos jovens cearenses:
I – ações culturais;
II – seminários;
III – eventos esportivos;
IV – palestras voltadas à profissionalização;
V – demais ações que sejam de interesse da juventude.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GÓVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°01/2023 PARA A PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME.

Convidamos você para participar desta chamada pública que vai habilitar organizações da sociedade civil para participar do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, no período entre 02 a 08 de agosto de 2023.

Encontre neste documento as informações para fazer sua inscrição e participar do processo de habilitação. Você não paga nada para se inscrever.

Sumário



1. INFORMAÇÕES GERAIS	2
1.1. O que é esta chamada pública?	2
1.2. Por que esta chamada pública existe?	2
1.3. Quem pode participar?	3
1.4. Quem não pode participar?	3
1.5. Qual o prazo de validade deste credenciamento?	4
2. INSCRIÇÕES	4
2.1. Quando acontecem as inscrições?	4
2.2. Onde faço minha inscrição?	4
2.3. O que preciso para inscrever minha OSC?	4
2.4. Qual a documentação necessária para a inscrição?	5
2.5. Outras observações sobre a inscrição.	5
3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	6
3.1. Como a inscrição será avaliada?	6
3.2. O que ocorre após a avaliação?	6
4. OUTROS ESCLARECIMENTOS	7

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O que é esta chamada pública?

Constitui-se o objeto do presente Edital o credenciamento de organizações da sociedade civil envolvidas no enfrentamento da fome, que indicarão representantes para compor assento no Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, com direito a voz e participação.

1.2. Por que esta chamada pública existe?

O presente Edital justifica-se na criação do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, órgão colegiado de caráter consultivo e permanente, vinculado à estrutura da Casa Civil, a qual ficou responsável pelo credenciamento de organizações da sociedade civil que indicarão representantes para compor assento no referido Comitê, conforme previsto no art. 11 e 12, §8º, da Lei nº 18.312/2023 e o art. 4º do Decreto nº 35.377/2023.

O presente credenciamento representa uma forma de participação ativa da sociedade civil na construção e melhoria das políticas públicas relacionada ao combate à fome no Estado do Ceará, por meio da presença de um representante nas reuniões do Comitê, o qual terá a oportunidade de informar-se das deliberações acerca do tema e exercer seu direito a voz, oportunizando a exposição das demandas da sociedade e a contribuição com ideias para enfrentamento dos desafios, permitindo ao Comitê uma perspectiva ampliada da realidade que se deseja alterar.

As organizações da sociedade civil credenciadas se agruparão em fórum, do qual será definido, entre seus representantes, aquele que tomará assento nas reuniões do Comitê, assegurada a alternância da respectiva representação entre as demais entidades a cada 4 (quatro) meses de exercício do mandato.

Compete ao Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, de acordo com o art. 12 da Lei nº 18.312/2023:

- I. propor a formulação de diretrizes e políticas públicas de programas e projetos de combate à fome e desenvolvimento social;
- II. promover a realização de estudos, de debates e de pesquisas sobre a referida temática;
- III. apresentar propostas de edição e de alteração de atos legislativos e normativos, bem como a criação de protocolos de atuação governamental relativos à temática;
- IV. fixar metas e prioridades do Programa;
- V. elaborar estratégias de acompanhamento e de avaliação das políticas públicas relacionadas ao Programa;
- VI. propor articulação com outros colegiados da mesma natureza, órgãos estaduais, municipais, distritais e federais com a finalidade de colaboração mútua na implementação de políticas públicas de combate à fome e desenvolvimento social, com vistas a garantir o aperfeiçoamento no compartilhamento de informações;
- VII. apresentar subsídios sobre as matérias em discussão;
- VIII. realizar o monitoramento e a avaliação do Programa Ceará sem Fome;
- IX. elaborar e propor seu regimento interno.

1.3. Quem pode participar?

Poderão participar do presente Edital as organizações da sociedade civil, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, cujo Estatuto Social preveja a sua atuação na área de assistência social.

São organizações da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria do Planejamento e Gestão
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Povos Indígenas
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	JULIANA ALVES
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Proteção Social
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria da Cultura	Secretaria dos Recursos Hídricos
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria das Relações Internacionais
MOISÉS BRAZ RICARDO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria da Saúde
JOÃO SALMITO FILHO	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria do Trabalho
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria da Educação	Secretaria do Turismo
ELIANA NUNES ESTRELA	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria do Esporte	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	RODRIGO BONA CARNEIRO
Secretaria da Fazenda	
FABRIZIO GOMES SANTOS	



patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; e

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

1.4. Quem não pode participar?

Servidores e colaboradores da Casa Civil e seus parentes até segundo grau.

1.5. Qual o prazo de validade deste credenciamento?

O credenciamento de que trata este Edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Quando acontecem as inscrições?

A inscrição será gratuita e realizada no período de 02 a 08 de agosto de 2023.

Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio dos documentos até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08 de agosto de 2023, não se responsabilizando a Casa Civil por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição, sendo desconsideradas as que estiverem com status de rascunho (não enviadas).

2.2. Onde faço minha inscrição?

A inscrição será realizada por meio do Mapa de Políticas Públicas.

O endereço eletrônico (link) para efetuar a inscrição pode ser encontrado na página de editais da Casa Civil, por meio do endereço: a <https://www.casacivil.ce.gov.br/editais/>, bem como na página oficial do Programa Ceará Sem Fome: <https://www.cearasemfome.ce.gov.br/>.

2.3. O que preciso para inscrever minha OSC?

É necessário cadastrar-se no Mapa de Políticas Públicas, com acesso através do site: <https://politicaspublicas.casacivil.ce.gov.br/autenticacao/>.

O proponente que já possui cadastro no Mapa Cultural do Estado do Ceará poderá aproveitar as mesmas informações para acesso ao Mapa de Políticas Públicas, dispensando a realização de um novo cadastro nesta plataforma.

O cadastro no Mapa de Políticas Públicas inicia-se pelo cadastramento da pessoa física responsável pela inscrição (denominado “Agente Individual”).

O agente individual deve cadastrar a pessoa jurídica por meio da criação de um perfil de pessoa jurídica (denominado “Agente Coletivo”), por meio do campo “Meus Agentes”, escolhendo a opção “Adicionar novo agente”.

Para a realização da inscrição, tanto o perfil da pessoa física como o da pessoa jurídica devem estar preenchidos com as informações mínimas exigidas na plataforma.

Após o cadastro no Mapa de Políticas Públicas, o proponente poderá realizar sua inscrição.

As dúvidas relacionadas ao Mapa de Políticas Públicas poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico editais@casacivil.ce.gov.br, ou através do telefone

(85) 3466-4929, no horário comercial, de 8 as 17 horas.

2.4. Qual a documentação necessária para a inscrição?

É necessário a apresentação dos documentos relacionados abaixo:

I. RG e CPF do responsável;

II. Cópia do Estatuto Social e suas eventuais alterações, devendo prever a atuação para atividades de assistência social;

III. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com cadastro ativo, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil dentro do período de inscrição com previsão de atuação para atividades de assistência social.

2.5. Outras observações sobre a inscrição.

Os arquivos deverão ser anexados, preferencialmente, em formato PDF, disponibilizando-se apenas um campo para cada anexo. Caso seja necessário enviar mais de um arquivo o proponente poderá salvá-los em um único arquivo em PDF ou compactá-los em um único arquivo em formato ZIP ou similar.

Todas as informações referentes à inscrição deverão ser verídicas e atualizadas, implicando a prévia e integral concordância do(a) proponente com as disposições previstas neste Edital. A qualquer tempo, eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas ensejarão a não habilitação da organização da sociedade civil, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

Competirá à Comissão de Seleção sanar eventual ambiguidade nas informações apresentadas na inscrição.

Os anexos integrantes deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico da Casa Civil: www.casacivil.ce.gov.br/editais.

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

3.1. Como a inscrição será avaliada?

O presente Edital terá uma única fase, compreendendo a fase de habilitação de organizações da sociedade civil, as quais integrarão o registro cadastral da Casa Civil para fins de assento no Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome.

A Comissão de Seleção fará a análise dos documentos apresentados na inscrição de acordo com os seguintes critérios:

- O Estatuto Social prever atuação para atividades de assistência social;

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com cadastro ativo, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil dentro do período de inscrição com previsão de atuação para atividades de assistência social.

Atendendo aos critérios citados, a organização da sociedade civil será considerada habilitada.

3.2. O que ocorre após a avaliação?

A relação das entidades credenciadas será publicada na página de editais da Casa Civil, www.casacivil.ce.gov.br/editais.

As organizações da sociedade civil credenciadas se organizarão em fórum, do qual será definido, entre seus representantes, aquele que tomará assento nas reuniões do Comitê, assegurada a alternância da respectiva representação entre as demais entidades credenciadas a cada 4 (quatro) meses de exercício do mandato. O fórum deverá ser implantado pelas entidades credenciadas no prazo de até 30 dias, a partir da publicação da relação das entidades credenciadas, na página de editais da Casa Civil.

4. OUTROS ESCLARECIMENTOS

As informações deste Edital poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Apoio às Políticas Públicas da Casa Civil, por meio do telefone (85) 3466.4929. O presente credenciamento não gera compromisso para a Casa Civil de celebrar termo de fomento ou de colaboração com as organizações da sociedade civil credenciadas.

A Casa Civil reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência e oportunidade da Administração, o que não gera direito de indenização às organizações da sociedade civil.

É facultada à Casa Civil promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela Entidade.

O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, observando a legislação aplicável.

O presente Edital possui fundamento na Lei nº 18.312/2023, que instituiu o programa Ceará Sem Fome no Estado do Ceará; no Decreto nº 35.377/2023, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Governança, no âmbito do programa Ceará Sem Fome; e na Portaria nº 575/2023, que instituiu a Comissão de Seleção. Fortaleza, 1º de agosto de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Visto:

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**** * ****

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°237/2018

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 237/2018; **II - CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02; **III - ENDEREÇO:** Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza – CE; **IV - CONTRATADA:** SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.875.066/0001-89; **V - ENDEREÇO:** Rua Mutamba, 175 – Letra A – Jangurusu, CEP 60.865-210, Fortaleza-CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo nº 05274798/2023 e no parágrafo 4º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993; **VII- FORO:** Fortaleza/CE; **VIII - OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº. 237/2018, por mais 12 (doze) meses; **IX - VALOR GLOBAL:** com alocação de seu valor global atualizado.; **X - DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2023, podendo ser rescindido pela parte CONTRATANTE a qualquer tempo, quando finalizado o procedimento licitatório do Processo VIPROC nº 01755813/2023.; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; **XII - DATA:** 28 de julho de 2023; **XIII - SIGNATARIOS:** Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e pela Sra. Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas, representante legal da contratada..

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**** * ****

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°197/2022

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO N° 1; **II - CONTRATANTE:** CASA CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”; **III - ENDEREÇO:** com sede na Av. Barão de Studart, 505, Meireles , na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará; **IV - CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, Inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “CONTRATADA”; **V - ENDEREÇO:** com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; **VII- FORO:** Fortaleza - Ceará; **VIII - OBJETO:** aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 197/2022 em 12/07/2022 , doravante denominado simplesmente CONTRATO; **IX - VALOR GLOBAL:** R\$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS); **X - DA VIGÊNCIA:** periodo de 12/07/2023 a 12/07/2024; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** convalidam os atos anteriormente praticados; **XII - DATA:** Fortaleza, 12 de julho de 2023; **XIII - SIGNATARIOS:** Francisco José Moura Cavalcante - “CONTRATANTE” e Mônica Jucá de Oliveira - “CONTRATADA”.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTEARIA Nº40/2023 O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º do Decreto Nº 32.792, de 21/08/2018, RESOLVE DESIGNAR o Diretor do Escritório de Governança Corporativa, **RICARDO LEITE SOARES**, matrícula 001358.1.X, autoridade com subordinação imediata ao titular da Etice e os **EMPREGADOS**, Ana Lucia Pereira Gomes, matrícula 234.1.8, responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão, Maria Lúcia Rabelo de Andrade, matrícula 1395.1.3, cargo equivalente a assessor de Desenvolvimento Institucional e Francisco Jares Freire, Ouvidor, matrícula 150-1-6, para, sob a presidência do primeiro, **comparam o Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI**, que terá como finalidade assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação – CGAI, a classificação de informações no seu âmbito de atuação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 26 de julho de 2023.

Jose Valdeci Reboças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº131/2023 O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas na Lei Complementar Estadual n. 58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 304 de 8 de maio de 2023 que instituiu o Núcleo Estratégico para Demandas Especiais, com competência para acompanhar e atuar em ações judiciais envolvendo questões ou temas relevantes e/ou estratégicos para o Estado, bem como, em relação a estes, exercer atividades consultiva; CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Núcleo Estratégico para Demandas Especiais, observado o disposto no art. 4º, da Portaria PGE/GAB nº 26, de 12 de maio de 2023, que disciplina a organização e o funcionamento do referido núcleo; RESOLVE: Art. 1º Designar a Procuradora do Estado **BRUNA SOUZA AZEVEDO**, matrícula nº 3000006-4, para integrar o Núcleo Estratégico para Demandas Especiais. Art. 2º Conceder, nos termos do art. 11º, § 3º da Lei Complementar nº 134, de 07 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2014, e do art. 1º, da Lei Complementar nº 304, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial de 08 de maio de 2023, **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS EM NÚCLEO DE ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA** à Procuradora do Estado designada no art. 1º desta Portaria a partir da data da sua publicação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230009** **IG Nº1218595000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230009, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é: **Aquisição de 06 (seis) nobreaks com instalação e start-up** para atender ao Hospital Universitário do Ceará (HUC), em Fortaleza-CE. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5672023, até o dia 18/08/2023, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230010** **IG Nº1218004000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230010, de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Aquisição de Pneus para veículos pertencentes a frota da SPS**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5812023, até o dia 18/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230046**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230046 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Cabo Cobre**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8882023, até o dia 18/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA



*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230649**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230649 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6492023, até o dia 18/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230755**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230755, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Clipes para Aneurisma)**, com aparelho em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7552023, até o dia 18/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230817**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230817 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8172023, até o dia 18/08/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230824** **IG Nº1265651000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230824, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Equipamentos Laboratoriais**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8242023, até o dia 18/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230854**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230854 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8542023, até o dia 18/08/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230855**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230855 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8552023, até o dia 18/08/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de julho de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230958**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230958, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9582023, até o dia 18/08/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0726/2022 – Comprasnet, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é a **Serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e reposição de peças genuínas ou originais dos elevadores** da Casa Civil, instalados no Palácio da Abolição e demais anexos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasmunicipais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230045**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 05992023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Serviço de sistemáticos e continuados de calibração dos equipamentos, instrumentos de medição e acessórios dos laboratórios de controle da qualidade de produto** da Cagece. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasmunicipais.gov.br. <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230786**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 7862023 nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasmunicipais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> Procuradoria-Geral do Estado, em Fortaleza, 28 de julho de 2023. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20220009 (CPN), originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COCÓ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ comunica a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60(sessenta) dias** até 06/10/2023 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 07/08/2023. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 07/08/2023. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0014/2023**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: **B3M DATA INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 6 (seis) switches de 48 portas** para atender às demandas da Arce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022 – 32º Batalhão de Infantaria Leve constante na Ata de Registro de Preços nº 20/2022. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 17.394,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais), pagos em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5285 - 1320001.04.126.211.10262.03.44905200.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Fernando Martins (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; **PERMISSIONÁRIA:** Empresa **ANFROLANDA S.A.**; **OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a **transferência das obrigações e direitos de exploração do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal** de Passageiros do Estado do Ceará, na modalidade Metropolitano, da empresa Fretcar Transportes Rodoviários Ltda. à empresa Anfrolanda S.A., acima qualificada, mediante a assunção das operações das seguintes linhas: Linha 10199- Fortaleza/Aguá Verde/Redenção (Rota 01); Linha 20199- Fortaleza/Guiáuba (Rota 02); Linha 204- Fortaleza/Pacatuba e Linha 377- Pacatuba/Maracanaú; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 12.786/1997, e suas alterações posteriores, a Lei Estadual nº 12.788/1997, a Lei Estadual nº 13.094/2001, e suas alterações posteriores, a Lei Estadual nº 15.491/2013, a Lei Estadual nº 15.951/2016, a Lei Estadual nº 16.710/2018, e o Decreto Estadual nº 29.687/2009, a Lei Complementar nº 229/2020 e a Lei Complementar nº 274/2022; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28 de janeiro de 2024, conforme estabelecido no artigo 1º da Lei Complementar nº 274, de 11 de janeiro de 2022, e alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 20 de julho de 2023; **SIGNATARIOS:** Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Claudia Maria de Holanda Cota (Representante Legal da Permissionária).**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambeba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: empresa **NOVA TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alan Kardec, nº 774 LJ-17, Montese, Fortaleza/CE, CEP 60420-630; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 02/2022; II. Nos termos que consta no Processo NUP 41001.000423/2023-00; III. Nas normas do art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de 24%** (vinte e quatro) ao valor **do contrato nº02/2022**; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor total do contrato o quantum de R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), passando o valor global para R\$ 9.293,80 (nove mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 19 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, pela Contratante e PEDRO CARLOS DA FONSECA JUNIOR, pela Contratada.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTEIRA Nº388/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº. 18001.009013/2023-02 NUP, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO do(a) servidor(a) **FRANCISCO PAULO DE ARAUJO**, matrícula nº. 0045711-6, Motorista, conforme Certidão expedida pelo Ofício de Notas e Registros de Maracanaú/CE, datada de 12 de junho de 2023, o óbito ocorreu em 10 de junho de 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

PORTEIRA Nº434/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 430954-0-4, lotada na Coordenadoria Especial da Administração Penitenciária - COEAP , a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente àquisição de material de consumo e serviço, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 1783 e 1785, constante do processo NUP nº 18001.007298/2022-39. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

PORTEIRA Nº443/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo Único desta Portaria, Policiais Penais, em virtude da realização de doação de sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2023.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº443/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	MATRÍCULA	NUP
Valmir Fernandes Silva Júnior	430970-67	18001.010242/2023-61
Antonia Meryjane Ferreira Alves	300176-17	18001.010724/2023-11
Alexandro da Silva Nobre	473405-19	18001.010048/2023-86
Rubens Ubirajara de Melo Assis	431031-3X	18001.009876/2023-71
Francisco Leandro Barros de Araújo	472940-10	18001.010035/2023-15
Danielle Alves Bezerra	430935-5X	18001.009670/2023-41
Priscila do Nascimento Alencar Correia	473313-15	18001.009129/2023-33
Cícero Izidório dos Santos	473001-18	18001.009066/2023-15
Fabiano Sampaio Araújo	163128-19	18001.009069/2023-59
Wandson de Castro	473091-15	18001.009787/2023-25
Francisco Cledson dos Santos	430916-46	18001.009932/2023-78
Fernando Frederico Machado Pinheiro	472486-12	18001.009875/2023-27
Francisco Iderlan Meneses de Souza	472510-1X	18001.009732/2023-15
Jancildo Guilherme Fernandes	300558-10	18001.009532/2023-62
Hiagos Felipe Firmino de Lima	430917-78	18001.009544/2023-97

*** * *** *

PORTEIRA Nº444/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viamarem** com o objetivo de contribuir com o Planejamento Participativo e Regionalizado do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias no valor total R\$ 70,97 (sessenta reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 444/2023 DATADO DE 19 DE JUNHO DE 2023.										
NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
DAYANE DA SILVA SOUSA	POLICIAL PENAL	4309795-4	V	21/06/23	Fortaleza-CE/Baturité-CE/Fortaleza-CE	0,5	R\$ 64,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,42
ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA	POLICIAL PENAL	472800-1-X	V	21/06/23	Fortaleza-CE/Baturité-CE/Fortaleza-CE	0,5	R\$ 77,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,55
						Valor total R\$ 70,97				

*** * *** *

PORTARIA Nº445/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ESDRAS BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, desta Secretaria da Administração Penitenciária, a **viajar** às cidades Fortaleza/Quixadá/Fortaleza, no período de 05 de junho de 2023, com o fim de transportar coordenador desta pasta para participar de solenidade de inauguração da Unidade de Monitoramento Eletrônico e Alternativas do Sertão Central, concedendo-lhe 0,50 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 10% (dez por cento) no valor de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 33,73 (trinta e três reais e setenta e três centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2020/SAP ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP, CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, em Fortaleza/CE, CEP: 60.160.041; IV - CONTRATADA: JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI EPP, CNPJ/MF sob o nº. 08.269.988/0001-09;; V - ENDEREÇO: Rua Padre Macedo, nº 542, sala 06 Centro, Crateús – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 028/2020/SAP**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.583.850,00 (três milhões quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº. 028/2020/SAP, não expressamente modificadas neste Instrumento. ; XII - DATA: 14 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: RAFÁEL DE JESUS BESERRA, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, RESPONDENDO; JULIANA ROSA ALVARES, JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI EPP e MARIA GORETH GOMES DE LIMA, GESTORA DO CONTRATO .

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, RESPONDENDO

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18 ; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: L & L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ sob nº 24.564.509/0001-25; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Lima da Silva, s/n, Q004 L005, Jangurussu, Fortaleza/CE – CEP:60.865-150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993 ; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047/2021**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 227.880,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 047/2021/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. ; XII - DATA: 12 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: RAFAEL DE JESUS BESERRA, SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, RESPONDENDO; ERIVAN FERREIRA DE MOURA, L & L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA e MARIA GORETH GOMES DE LIMA, GESTORA DO CONTRATO .

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, RESPONDENDO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº088/2023 O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo NUP 43001.000224/2023-19, RESOLVE: Art. 1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÉNIO nº 086/CIDADES/2018 (1050235), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 136/2020, publicada no DOE nº 286, de 24/12/2020, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de julho de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se. Publique-se.

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº06440330/2023, EM FAVOR DO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020 REFERENTE AO PAGAMENTO DA PARCELA DE REAJUSTE DA 1ª MEDIDAÇAO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO 003/COSAN/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC Nº 06440330/2023, em favor do CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020, referente ao pagamento da parcela de reajuste da 1ª medidação dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato Nº 031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/COSAN/2022; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reajuste da 1ª Medição período de 11/01/2022 a 10/02/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10357 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO FRANCISCO (PISF), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF Nº 08/2022; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 36.711,88 (trinta e seis mil, setecentos e onze reais, e oitenta e oito centavos), destinado ao pagamento da parcela de reajuste da 1ª medidação dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 031/CIDADES/2021 – OS 003/COSAN/2022 ao **CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.17.511.622.10357.01.449092.1.700 .2200082.1.4.01 (OGU) – R\$ 36.711,88. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 26 de julho de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de julho de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº06440535/2023, EM FAVOR DO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020
REFERENTE AO PAGAMENTO DA PARCELA DE REAJUSTE DA 2ª MEDAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO
ÂMBITO DO CONTRATO Nº031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO 003/COSAN/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC Nº 06440535/2023, em favor do CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020, referente ao pagamento da parcela de reajuste da 2ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato Nº 031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/COSAN/2022; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reajuste da 2ª Mediación período de 11/02/2022 a 10/03/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento da Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10357 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO FRANCISCO (PISF), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF Nº 08/2022; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 6.058,77 (seis mil, cinqüenta e oito reais, e setenta e sete centavos), destinado ao pagamento da parcela de reajuste da 2ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 031/CIDADES/2021 – OS 003/COSAN/2022 ao **CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.17.511.622.10357.01.449092.1.700.2200082.1.4.01 (OGU) – R\$ 6.058,77. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 26 de julho de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de julho de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº06441027/2023, EM FAVOR DO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020
REFERENTE AO PAGAMENTO DA PARCELA DE REAJUSTE DA 3ª MEDAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO
ÂMBITO DO CONTRATO Nº031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO 003/COSAN/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC Nº 06441027/2023, em favor do CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020, referente ao pagamento da parcela de reajuste da 3ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato Nº 031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/COSAN/2022; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reajuste da 3ª Mediación período de 11/03/2022 a 30/04/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento da Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10357 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO FRANCISCO (PISF), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF Nº 08/2022; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 29.960,26 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais, e vinte e seis centavos), destinado ao pagamento da parcela de reajuste da 3ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 031/CIDADES/2021 – OS 003/COSAN/2022 ao **CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.17.511.622.10357.01.449092.1.700.2200082.1.4.01 (OGU) – R\$ 29.960,26. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 26 de julho de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de julho de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº06441167/2023, EM FAVOR DO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020
REFERENTE AO PAGAMENTO DA PARCELA DE REAJUSTE DA 4ª MEDAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO
ÂMBITO DO CONTRATO Nº031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO 003/COSAN/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC Nº 06441167/2023, em favor do CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020, referente ao pagamento da parcela de reajuste da 4ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato Nº 031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/COSAN/2022; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reajuste da 4ª Mediación período de 01/05/2022 a 30/05/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento da Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10357 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO FRANCISCO (PISF), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF Nº 08/2022; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 7.669,35 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais, e trinta e cinco centavos), destinado ao pagamento da parcela de reajuste da 4ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 031/CIDADES/2021 – OS 003/COSAN/2022 ao **CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.17.511.622.10357.01.449092.1.700.2200082.1.4.01 (OGU) – R\$ 7.669,35. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 26 de julho de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de julho de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORATARIA Nº0615/2023 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **ANTÔNIA MAGALHÃES PIRES SALES**, matrícula nº 7002792-5, pensionista, ocorrido em 23 de julho de 2023, conforme Certidão do Cartório Cavalcanti Filho, em 25 de julho de 2022, em Fortaleza/CE, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº0617/2023 – GESPE SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR A PORTARIA Nº1098/2022-GESPE** O ENG.º JOSE DE OLIVEIRA BORGES NETO, MATRÍCULA 10.120-1-0, PELO ENG.º **JOSUÉ JOHAB DE GALIZA**, MATRÍCULA 300.008-7-0 E **DESIGNAR**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
PRESIDENTE: ENG.º JOSUÉ JOHAB DE GALIZA	300.008-7-0	352322-D
FISCAL: ENG.º MÁRCIO MONTENEGRO	700.250-1-9	13212-D
SUPLENTE: TÉC.º JURANDIR VIANA CAVALCANTE	9.819-1-5	2562-TD

OBRA

PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA, NO TRECHO: MORADA NOVA – JUAZEIRO, COM EXTENSÃO DE 23,42 KM DISTRITO OPERACIONAL : 4º D.O. - LIMOEIRO DO NORTE CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA ALICERCE LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 28 de junho de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2022

NUP: 43022.001917/2023-81

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37; V – ENDEREÇO: Rua Manoel Aguiar Pontes n.º 1354 – Boa Vista – Fortaleza-Ce, CEP: 60867-695; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.001917/2023-81, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos** de Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos e de Vigência por mais 170 (cento e setenta) dias corridos ao Contrato nº 108/2022, encerrando-se nos dias 10.02.2024 e 10.05.2024, respectivamente; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 10/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 25/07/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e JANIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº163/2022

NUP: 43022.001909/2023-34

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2022, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 69.374.585/0001-06; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rod. Humberto Teixeira, s/n – CE 060 – km 367, bairro Barreira, CEP 63.500-005, Iguatu/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 43022.001909/2023-34, parte integrante deste termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade proceder com as **prorrogações dos prazos** de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos ao Contrato nº 163/2022, passando seus términos previstos, respectivamente, para os dias 14/11/2023 e 21/03/2024, cujo objeto contratual consiste na EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 279, TRECHO: ENTR. BR 020 (VILA JOAQUIM MOREIRA) - UMBUZEIRO - ENTR. CE 277 (PARAMBU), COM EXTENSÃO DE 28,64 KM; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 21/03/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 14/07/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº214/2022

NUP: 43022.001794/2023-88

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 214/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA. EPP; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.102.201/0001-16, aqui denominada CONTRATADA; V – ENDEREÇO: com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 201, Centro, Eusébio-CE, CEP 61760-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso IV, §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações; art. 55 da Lei nº. 9.784/99 (convalidação); no Contrato original; de acordo com o Processo em epígrafe, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 - O presente Aditivo tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato n.º 214/2022, cujo objeto consiste na CONSTRUÇÃO DE CERCA OPERACIONAL E MURO DO ÁEROPORTO REGIONAL DE SÃO BENEDITO-CE; 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, findando em 04/09/2023; 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, findando em 27/05/2024.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 27/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente Aditivo, do qual passa a fazer parte integrante, independente da transcrição; XII – DATA: 26/07/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº218/2022

NUP: 43022.001765/2023-16

43022.001765/2023-16

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022/SOP FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA; V – ENDEREÇO: com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Castelão, CEP: 60.867-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Contrato em sua Cláusula Oitava, tudo de acordo com o processo epigrafado, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 - O aditivo em alusão tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução e vigência do Contrato nº 218/2022/SOP, cujo objeto é a execução das manutenções preventivas e corretivas das Instalações Físicas Prediais localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza (manutenções discriminadas no processo administrativo (Viproc nº 04989775/2022), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de Serviço da SEINFRA 26.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 23.08.2023; 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar de 25.08.2023; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 21/03/2024; XI – DA RÁTIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 26/07/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA(PROCURADOR DA CETUS CONSTRUTORA EIRELI).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº320/2022

NUP: 43022.001695/2023-04

43022.001695/2023-04

I – ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 320/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.130.485/0001-57; V – ENDEREÇO: Av. Humberto Monte, n.º 2929 – Sala 602 – BS2 – bairro Pici, Fortaleza-Ce, CEP: 60440-593; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.001695/2023-04 - Suite, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente

instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos** de Vigência e Execução por mais 30 (trinta) dias corridos ao Contrato nº 320/2022, encerrando-se nos dias 25/10/2023 e 26/07/2023, respectivamente; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 25/10/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 25/07/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e BEATRIZ BARCELOS DE VASCONCELOS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2023

NUP: 43022.001944/2023-53

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob no 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880 de 22/05/2019 e suas alterações, no disposto no processo administrativo NUP 43022.001944/2023-53, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo epigráfico tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 030/2023, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do prédio da Delegacia Regional de Tauá, no Município de Tauá-CE. O prazo de vigência fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10/10/2023; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 10/10/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 25/07/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA(SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2023

NUP: 43022.001540/2023-60

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob no 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Contrato em sua Cláusula Oitava, tudo de acordo com NUP nº 43022.001540/2023-60, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 - O aditivo ora epigráfico tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº. 053/2023, cujo objeto consiste na manutenção preventiva e corretiva no prédio da Delegacia Parambu-Ce; 1.2 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 11 de agosto de 2023, findando em 08 de dezembro de 2023; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 08/12/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 26/07/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FLAVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA(SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.002013/2023-72

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº05/2022

I - ESPÉCIE: CONVÊNIO N.º 05/2022 PROCESSO NUP 43022.002013/2023-72 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 05/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.587.983/0001-53, com Matriz na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, CEP: 63.140-000, Assaré-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 691.078.153-87, residente e domiciliado na Rua Euclides Onofre, nº 110, Centro, CEP: 63.140-000, Assaré-CE, doravante denominado CONVENENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 10/02/2024.; III - VALOR GLOBAL: 580.332,06 (QUINHENTOS E OITENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS.); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM SE AS DEMAIS CLÁUSULAS; V - DATA E ASSINANTES: 26/07/2023 JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO (Prefeito do Município de Assaré-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 01278144/2023/NUP: 43022.001677/2023-14

INTERESSADO: **FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** ASSUNTO: INDENIZAÇÃO Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CONTRATO Nº 152/2022; SACC: 1203712; CNPJ: 18.597.909/0001-34; DESCRIÇÃO DA DESPESA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA – CE, 9º MEDIÇÃO FINAL – PERÍODO: 21/12/2022 A 18/01/2023. NATUREZA DA DESPESA: 44909300 – INDENIZAÇÃO VALOR: R\$ 68.739,59 (Sessenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos); ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; Em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº39/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Franciso Sadoc de Araújo, número 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **JOSÉ EDVAR COSTA DE ARAÚJO** – Matrícula nº 000692-1-3, o valor de R\$ 12.408,85 (doze mil e quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do processo Viproc nº 08052328/2022 referente ao abono de permanência da Classe de Professor Adjunto L, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 18 de junho de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTEARIA Nº270/2023-GR - A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06803646/2023 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de JOSEFA ARAGÃO XIMENES, matrícula nº 4302681X, ex-servidora aposentada, falecida em 09/01/2023, ocorrido em Fortaleza, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de registro civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza-Ceará - Norões Milfont, em 10 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato(CE), 26 de julho de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTEARIA Nº1069/2023 - 31032.000283/2023-41 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta do processo nº 31032.000283/2023-41, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea "f" e 113 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, AUTORIZAR o servidor JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES, mat. nº 3007772-5, Professor Adjunto, lotado na Faculdade de Educação de Crateús, a AFASTAR-SE de suas atividades profissionais no período de 31/05/2023 a 02/06/2023, para participar do 52º Encontro do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Ensino Superior, da região Nordeste, em Juazeiro do Norte -CE, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

PORTEARIA Nº1386/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 06696599/2023-06696769/2023-06696203/2023-06696424/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar as atividades no Campus Experimental de Educação Ambiental e Ecológica de Pacoti, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1386/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	07/08/2023 a 11/08/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	291,74
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	14/08/2023 a 18/08/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	291,74
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	21/08/2023 a 25/08/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	291,74
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	28/08/2023 a 01/09/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	291,74

*** * *** *

PORTEARIA Nº1401/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.001682/2023-29;31032.001452/2023-60;31032.001689/2023-41;31032001700/2023-72;31032001690/2023-75 e 31032.001692/2023-64 NUP, RESOLVE AUTORIZAR os COLABORADORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de julho de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1401/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ARLIENE STEPHANIE MENEZES PEREIRA	COLAB. EVENTUAL	01080033378	18/08/2023 a 19/08/2023	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
FRANCISCO VALDIZAR FORTE	COLAB. EVENTUAL	38519577334	18/08/2023 a 19/08/2023	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
MARCIA DE PAULA SOUSA	COLAB. EVENTUAL	96070250320	18/08/2023 a 19/08/2023	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
LIANA LIMA ROCHA	COLAB. EVENTUAL	02892565340	25/08/2023 a 26/08/2023	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
ARLIENE STEPHANIE MENEZES PEREIRA	COLAB. EVENTUAL	01080033378	25/08/2023 a 26/08/2023	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
MARCIA DE PAULA SOUSA	COLAB. EVENTUAL	96070250320	25/08/2023 a 26/08/2023	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 50/2023

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: COMERCIAL MODELO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO ITAPERI/ FUNECE E O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA FAFIDAM/FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 19/07/2023 até 19/07/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 389.495,42 trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista na cláusula sétima do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023. SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sr. Murilo Oliveira Monteiro-Representante legal da Empresa Comercial Modelo de Máquinas e Papeis Ltda.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 60/2023

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: COMERCIAL ELETRODOMÉSTICO F DE ASSIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FAEC/FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 19/07/2023 A 19/07/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 660.368,46 seiscentos e sessenta mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos pagos em CONFORMIDADE COM A ENTREGA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. DATA DA ASSINATURA: 19 JULHO DE 2023 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNECE e Sr. Sr. Francisco de Assis Soares dos Santos/Representante Legal da Empresa COMERCIAL DE ELETRODOMESTICO F DE ASSIS ME.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 31/2023

PARTÍCIPES: FUNECE e UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. **OBJETO:** ESTABELECER, POR VIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, A COOPERAÇÃO MÚTUÀ ENTRE A FUNECE E A INSTITUIÇÃO, NO SENTIDO DE PROPICIAREM AO ALUNO ESTAGIÁRIO OPORTUNIDADE DE APROFUNDAR CONHECIMENTOS E DESENVOLVER HABILIDADES SIGNIFICATIVAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL A UM SÓ TEMPO TEÓRICO E PRÁTICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº11.788 VIGÊNCIA: 05(CINCO)ANOS, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. **FORO:** Fortaleza/CE **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2023 **SIGNATÁRIOS :** PROF.ME.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNECE E A PROF.DR.LUDIMILA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA-REITORA DA UFERSA SECRETARIA FUNECE , em Fortaleza/Ce , aos 25 de julho de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

AVISO DE EDITAL - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ 2023

FUNDAMENTAÇÃO: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT CE torna público que realizará o credenciamento de INTERESSADOS em prestar serviços especificados no Anexo I para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão para executar o objeto quando convocados, sendo este procedimento autorizado por meio do Processo nº [xxxx], regido pela Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto 11.453/2023 e pelas condições constantes neste Edital. **DO OBJETO DO EDITAL:** Credenciamento de interessados em integrar o Banco de Avaliadores e Pareceristas da Secult para, em sendo convocado, prestar serviços de análise e emissão de parecer(es) a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela Secult, vide cláusula 2.1. **DA INSCRIÇÃO:** Do dia 31 de julho a 21 de agosto de 2023 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente online pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de 20 (vinte) dias corridos, contados do dia seguinte à publicação. Para efeito de inscrição neste edital, todos(as) os(as) interessados(as) deverão estar cadastrados(as) como Agente Individual (Pessoa Física) no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, bem como vinculá-lo na Ficha de Inscrição online do presente credenciamento. Para validação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar a Ficha de Inscrição através do login do seu Agente Individual no Mapa Cultural e preencher OBRIGATORIAMENTE todos os dados, bem como anexar a documentação solicitada na Ficha de Inscrição. **QUEM PODE PARTICIPAR:** PESSOAS FÍSICAS ou PESSOAS JURÍDICAS - MEI (Microempreendedor Individual) **DA REMUNERAÇÃO:** O(a) credenciado(a) convocado(a) será contratado(a) e remunerado(a) conforme a Tabela de Remuneração - Anexo II. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL:** O prazo de vigência do presente Edital é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta dos recursos do Fundo Estadual da Cultura da Secult, do tesouro do Estado ou de recursos do Governo Federal disponibilizado para este fim. **INFORMAÇÕES:** Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail editalpareceristas@secult.ce.gov.br e pelo chat disponível na plataforma Mapa Cultural do Ceará <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>. Fortaleza/CE, 28 de julho de 2023.

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº02/2023 **PROCESSO Nº27001.001969/2023-49**

I – ESPÉCIE: 27001.002299/2023-88 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II – CONTRATANTE E ENDEREÇO: SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representado pela SECRETÁRIA DA CULTURA, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. III – CONTRATADA E ENDEREÇO: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o no 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04 e RG nº 90002024239 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. nº 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 02/2023. V – FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do Plano de Trabalho** através do remanejamento de rubricas, sem repercussão financeira, conforme novo Plano de Trabalho constante no Ofício nº 311/2023 PRES/IDM e acostado aos autos do processo 27001.001969/2023-49, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VII – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. VIII – DATA: Fortaleza, CE, 27 de Julho de 2023. IX – SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Rachel de Sousa Gadelha Costa - Contratada. Fortaleza, CE, 28 de julho de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº014/2022 **PROCESSO Nº27001.002250/2023-25**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II – CONTRATANTE E ENDEREÇO: SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representado pela SECRETÁRIA DA CULTURA, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. III – CONTRATADA E ENDEREÇO: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o no 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04 e RG nº 90002024239 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. nº 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão nº 014/2022. V – FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência até 31 de agosto de 2023. VII – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. VIII – DATA: Fortaleza, CE, 27 de Julho de 2023. IX – SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Rachel de Sousa Gadelha Costa - Contratada. Fortaleza, CE, 28 de julho de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº185/2023 - 21001.000065/2023-10 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto/2023. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº185/2023, 25 DE JULHO DE 2023

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Ana Paula Benevento de Oliveira	Supervisor de Núcleo	300005-9-5	Urbano	88
2	Angela Maria Marques Barbosa	Agente Administrativo	001494-1-1	Urbano	64
3	Fernanda Maria Oliveira Fernandes	Agente de Administração	300267-7-2	Urbano	42
4	Francisco Antônio Gomes Soares	Orientador de Célula	300009-0-0	Metropolitano	88
5	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	Urbano/Metropolitano	37-37
6	José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	Metropolitano	88
7	Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	Urbano	88
8	Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	Urbano	88
9	Robson Rui Maia de Sousa	Orientador de Célula	300008-9-7	Urbano	88
10	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	Urbano	88

*** * *** *

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº034/2023

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, de um lado e, do outro, MATEUS SEVERO SILVA, doravante denominado JOVEM PROPONENTE, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 060.760.953-26, RG nº. 2007434694-0, residente e domiciliado (a) na CARNAUBINHA DO FAE, CEP: 63.515-000, telefone 88 99615-8950, e-mail: mateustecsevero@gmail.com, no Município de QUIXELO/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de aquisição de equipamentos e insumos para fortalecimento do ateliê, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00536875/2023 e Parecer Jurídico nº. 246/2023. . FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.12.449048.1.754.3.2.2.0058.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 24 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO - Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e MATEUS SEVERO SILVA - Jovem PropONENTE.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº104/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalho de campo através do levantamento, vistoria e avaliação de imóveis rurais, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do do IDACE, através do MAPP 03. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 14 de julho de 2023.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº104/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Roberto Esdras Mourão Lobo	Engº Agrônomo	560.1-4	IV	17 a 21 e 24 a 28/07/2023	Trairi, Canindé e Santa Quitéria	09	64,83	583,47		
Raimundo Marques de Matos	Motorista	514.1-1	V	17 a 21 e 24 a 28/07/2023	Trairi, Canindé e Santa Quitéria	09	61,33	551,97		
TOTAL								1.135,44		

*** * *** *

PORTARIA Nº107/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do do IDACE, através do MAPP 03 . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 24 de julho de 2023.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº107/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Lúcio Flávio Rodrigues	Desenhistas	343.1-2	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21 e 24 a 28/07/2023	Quixadá, Senador Pompeu e Jaguaretama	18	61,33	1.103,94		
Cesidio Diógenes Neto	Téc. em Agropecuária	343.1-2	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21 e 24 a 28/07/2023	Quixadá, Senador Pompeu e Jaguaretama	18	61,33	1.103,94		
TOTAL								2.207,88		

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 009/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ/MF nº 07.421.806/0001-00, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341 CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDÔNIBUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, com sede e endereço nesta Capital, na Avenida Borges de Melo, nº 60, Alto da Balança, CEP 60851-195. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de “Vale-Transporte Metropolitano”, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, bem como Decreto nº 95.247/87.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, inciso I, da

Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº NUP: 56022.000944/2023-88 FORO: Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo a CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.122.211.20829.15.339039.1.5009100000.0.2.01 - 7168 56200006.20.122.211.20829.15.339039.1.7531200070.1.2.01 - 2278. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023 SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR Presidente da ADAGRI e Paulo César Barroso Vieira Superintendente do Vale-Transporte SINDIÓNIBUS.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº005/2023

LOCADORA: MARIA HÉLIA MARANHÃO, com RG nº 94014025300 SSPDS CE, com CPF nº 233.398.533-04, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará, doravante denominado LOCADORA.. LOCATÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nºs 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, doravante denominada apenas como ADAGRI, neste ato legalmente representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará.. OBJETO: A LOCADORA se obriga, neste ato, a **dar em locação à LOCATÁRIA o imóvel** de sua propriedade, com uma área total de 703 m², com bom estado de conservação, estrutura das instalações operantes, servido com via de acesso pavimentada, situado à Rua Capitão Miguel Dantas, nº 679, Centro, Mauriti/Ceará.. VALOR GLOBAL: O aluguel mensal é de R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais), perfazendo o valor global de R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).. DESTINAÇÃO: A presente locação destina-se, exclusivamente, para fins comerciais para servir de ponto de Núcleo Local da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, em Mauriti/CE, na execução das atividades de Defesa Agropecuária, ficando a LOCATÁRIA proibida de mudar a destinação, sob pena de configurar infração contratual.. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023. ASSINANTES: MARIA HÉLIA MARANHÃO ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, Presidente da Adagri.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTEIRA N°102/2023 - 56012.001426/2023-09 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JOSÉ REUDSON DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula nº 000080-4.4, a **viajar** às cidades relacionadas no anexo único desta portaria, a fim de realizar encontros regionais referentes ao processo de renovação do Comitê (CBH-RMF) para o quadriênio 2024-2027, em que serão debatidos temas sobre noções básicas da política estadual dos recursos hídricos, concedendo-lhe uma diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°102/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023

NOME DAS CIDADES	PERÍODO
Guaramiranga - CE	27 de julho de 2023
Aracoiaba - CE	26 de outubro de 2023

*** *** ***

TERMO DE CONFESSÃO DE DÍVIDA N°07/2023

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE, por este termo **reconhece o dever de indenizar** a credora **ALSER-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, no montante de R\$ 168.603,79 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e três reais e setenta e nove centavos), decorrente do reconhecimento de dívida, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da repactuação ao Contrato nº 21/2022, referentes às CCT's registrada no MTE com o nº CE000508/2023 (SEEA CONCE – SEACEC), CE000522/2023 (SINDPD - SEACEC) e o nº CE000586/2023 (SINTRO – SEACEC), a qual alterou salários e benefícios das categorias, registradas em maio de 2023 e com vigência retroativa a partir de janeiro de 2023, após o término da vigência do Contrato, findo em 01/05/2023. A dívida, origina-se de responsabilidade do DEVEDOR, e será paga diretamente aos colaboradores terceirizados que prestaram serviços a esta Agência, por meio do Contrato nº 21/2022 em consonância com recomendação constante no acordo realizado em Ata de Audiência nº 27765/2023, realizada junto ao Ministério Público do Trabalho em 26 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da ADECE, FORUM: Fortaleza/ce, pela confite: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE, Danilo Gurgel Serpa – Diretor Presidente, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão, pelo(a) CREDOR(A):Antônio Renato Magalhães Filho - Sócio. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 24 de julho de 2023.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO REF: PREGAO ELETRÔNICO N°20220066 22001.004539/2023-65

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar REVOGADA a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N°20220066**, Processo n.º 02305631/2022, cujo objeto é Aquisição de 1800 (mil e oitocentos) Monitores interativos, visando atender 200 (duzentas) Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI, equipando 9 (nove) salas de aulas em cada escola, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Justifica-se a presente revogação, conforme solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação/ ASTIN, tendo em vista ser inviável a continuidade do procedimento licitatório, considerando que a ASTIN, revisando os procedimentos realizados, constatou deficiências que comprometem a viabilidade operacional do objeto da licitação, considerando ainda a ausência de recursos públicos neste exercício e a detecção de deficiências de justificativa do projeto encaminhado pela Coordenadoria demandante. Portanto, não sendo mais conveniente e oportunuo à Administração Pública a continuidade do certame, da forma como foi lançado; O respaldo legal encontra-se exarado na Lei Federal 8.666/93, no caput do artigo 49, fundamentado, ainda, nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e da autotutela preconizado no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal/88. Fortaleza, 19 de junho de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA- SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°06768069/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 11/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTONIO MARQUES DE ABREU inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0249-03, CREDE 1 - MARANGUAPE/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ANA TÉRCIA CAVALCANTI CARIOCA; III - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; IV - CONTRATADA: A K CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.754.274/0001 - 83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DIEGO PAIVA PONTES; V - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2022 publicado no DOE de 29/11/2022 e de acordo com o processo nº 06768069/2023 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MARANGUAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, da Escola EEM ANTONIO MARQUES DE ABREU, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O

prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 60 (sesenta) dias, a partir de 27 de Julho de 2023 até 24 de Setembro 2023.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 60 (sesenta) dias, a partir de 05 de Maio de 2023 até 03 de Julho de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de JULHO de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA TÉRCIA CAVALCANTI CARIOCA - CONTRATANTE, DIEGO PAIVA PONTES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - FERNANDA I. CAVALCANTE PRATA. Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 23/2023

PROCESSO Nº: 06001655 / 2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: : Contratação de empresa para **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pelo regime da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de cuidador, lote único, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico e na proposta da contratada independente de transcrição JUSTIFICATIVA: : a presente Dispensa de Licitação em favor da Empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ Nº 05.531.239/0001-01), para o LOTE ÚNICO, situada à Rua Pioneiro, nº 134, Bairro Centro, Eusébio/CE – CEP 61.760-350, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico anexo aos autos, em caráter emergencial, tendo em vista a premente necessidade de contratação para dar continuidade integral aos serviços de mão de obra terceirizada, considerando a grande demanda de matrículas de alunos com necessidades especiais nas escolas da rede pública estadual, a fim de não comprometer o ensino dos alunos, até que se conclua o Processo Licitatório Pregão Eletrônico 20230002 (VIPROC n.º 00309478/2022) atualmente em tramitação na SEDUC, uma vez que a potencialidade do dano, causaria prejuízos irreparáveis, sendo esta dispensa a via mais adequada, conforme justificativa da emergência anexada aos autos às fls. 882-885. A escolha do fornecedor ocorreu em função da Empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO (LOTE ÚNICO) ter ofertado o menor valor e estar plenamente habilitada, consoante Justificativa de Escola do Fornecedor às fls. 894-895, respectivamente, todos os documentos devidamente anexados aos autos. Quanto ao preço: este tem respaldo na Análise técnica para definição dos parâmetros máximos para a futura contratação da Secretaria de Planejamento – SEPLAG, e Justificativa do Preço às fls. 892-893 respectivamente, mostrando-se, assim, seu vantajoso à Administração Pública VALOR GLOBAL: R\$ 2.592.022,42 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ENSINO MÉDIO – TESOURO Dotação Funcional Dotação Funcional 5529 22100022.12.362.433.20112.01.339034.1.5009100000.0 2253 22100022.12.362.433.20112.01.339037.1.5009100000.0 7319 22100022.12.362.433.20112.02.339034.1.5009100000.0 10415 22100022.12.362.433.20112.02.339037.1.5009100000.0 5431 22100022.1 2.362.433.20112.03.339034.1.5009100000.0 2238 22100022.12.362.433.20112.03.339037.1.5009100000.0 3962 22100022.12.362.433.20112.04.339034.1.5009100000.0 12103 22100022.12.362.433.20112.04.339037.1.5009100000.0 2344 22100022.12.362.433.20112.05.339034.1.5009100000.0 5429 22100022.12.362.433.20112.05.339037.1.5009100000.0 8729 22100022.12.362.433.20112.06.339034.1.5009100000.0 10264 22100022.12.362.433.20112.06.339037.1.5009100000.0 7288 22100022.12.362.433.20112.07.339034.1.5009100000.0 796 22100022.12.362.433.20112.07.339037.1.5009100000.0 8977 22100022.12.362.433.20112.08.339034.1.5009100000.0 8736 22100022.12.362.433.20112.08.339037.1.5009100000.0 7127 22100022.12.362.433.20112.09.339034.1.5009100000.0 5448 22100022.12.362.433.20112.09.339037.1.5009100000.0 11999 22100022.12.362.433.20112.10.339034.1.5009100000.0 3804 22100022.12.362.433.20112.10.339037.1.5009100000.0 7285 22100022.12.362.433.20112.11.339034.1.5009100000.0 8883 22100022.12.362.433.20112.11.339037.1.5009100000.0 11859 22100022.12.362.433.20112.12.339034.1.5009100000.0 10265 22100022.12.362.433.20112.12.339037.1.5009100000.0 5471 22100022.12.362.433.20112.13.339034.1.5009100000.0 12049 22100022.12.362.433.20112.13.339037.1.5009100000.0 10269 22100022.12.362.433.20112.14.339034.1.5009100000.0 12119 22100022.12.362.433.20112.14.339037.1.5009100000.0 5448 22100022.12.362.433.20112.14.339037.1.5009100000.0 11999 22100022.12.362.433.20112.14.339037.1.5009100000.0 3804 22100022.12.362.433.20112.14.339037.1.5009100000.0 7285 22100022.12.362.433.20112.15.339034.1.5009100000.0 8883 22100022.12.362.433.20112.15.339037.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.01.339034.1.5009100000.0 3961 22100022.12.362.441.20123.02.339037.1.5009100000.0 561 22100022.12.362.441.20123.03.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.04.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.05.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.06.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.07.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.08.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.09.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.10.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.11.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.12.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.13.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.14.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.15.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.16.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.17.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.18.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.19.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.20.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.21.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.22.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.23.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.24.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.25.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.26.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.27.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.28.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.29.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.30.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.31.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.32.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.33.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.34.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.35.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.36.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.37.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.38.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.39.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.40.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.41.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.42.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.43.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.44.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.45.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.46.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.47.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.48.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.49.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.50.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.51.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.52.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.53.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.54.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.55.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.56.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.57.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.58.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.59.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.60.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.61.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.62.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.63.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.64.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.65.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.66.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.67.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.68.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.69.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.70.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.71.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.72.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.73.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.74.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.75.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.76.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.77.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.78.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.79.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.80.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.81.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.82.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.83.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.84.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.85.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.86.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.87.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.88.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.89.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.90.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.91.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.92.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.93.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.94.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.95.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.96.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.97.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.98.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.99.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.100.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.101.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.102.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.103.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.104.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.105.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.106.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.107.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.108.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.109.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.110.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.111.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.112.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.113.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.114.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.115.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.116.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.117.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.118.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.119.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.120.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.121.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.122.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.123.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.124.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.125.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.126.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.127.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.128.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.129.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.130.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.131.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.132.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.133.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.134.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.135.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.136.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.137.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.138.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.139.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.140.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.141.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.142

TERMO DE COMPROMISSO

Nº84/2023 - PROCESSO: N°22001.004701/2023-45

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, representado por seu/sua Prefeito(a), PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO portador(a) do RG nº 2002015014212 SSP/CE e CPF nº 019.907.513-18, residente na Rua Júlio Pinheiro Bastos, SN, Centro - Irauçuba. CEP: 62620-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 644.000,00, (seiscientos e quarenta e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA , matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Patricia Maria Santos Barreto - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

TERMO DE COMPROMISSO

Nº140/2023 -PROCESSO: N°22001.004037/2023-34

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PEREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.570.518/0001-00, representado por seu/sua Prefeito(a), RAIMUNDO ESTEVAM NETO portador(a) do RG nº 352098 e CPF nº 060.208.348-67, residente na Sítio Lagoa Nova - Pereiro-Ceará, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições



de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 554.000,00, (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) JÓRGE NOGUEIRA DE FREITAS , matrícula nº 481082-1-0 e CPF nº 028.956.773-44, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Raimundo Estevam Neto - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 27 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº143/2023 - PROCESSO: N°22001.004702/2023-90

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.208/0001-86, representada por seu/sua Prefeito(a), LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES portador(a) do RG nº 2003028062286 SSP/CE e CPF nº 029.048.213-50, residente na Rua Manoel Taumaturgo, 35. Centro - Pires Ferreira. CEP: 62255-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Sedu as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 316.000,00, (trezentos e dezesseis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA , matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Lívia Maria Mesquita Mororó Marques - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 27 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°10724222/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM GOVERNADOR VIRGILIO TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIETA FERREIRA MACIEL, matrícula nº 2220018100708X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/11/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 10724222/2022. Fortaleza, 08 de Novembro de 2022. SEFOR 02 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°04301449/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) AGLAISE DA SILVA DOURADO SOUTHAM, matrícula nº 22200181139113, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/04/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04301449/2023. Fortaleza, 24 de Abril de 2023. SEFOR 02 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°04996013/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JAMES FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 22200181108056, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/05/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04996013/2023. Iracema, 11 de Maio de 2023. CREDE 11 – JAGUARIBE/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°05631345/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO PONTES AGUIAR FILHO, matrícula nº 22200181090947, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/05/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05631345/2023. Pacajus, 31 de Maio de 2023. CREDE 09 – HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°05966169/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LOURENÇO FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JHEANNA SHENGENI VIEIRA LIMA, matrícula nº 2220018147723X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 19/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 31/05/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05966169/2023. Crateús, 19 de Junho de 2023. CREDE 13 – CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°05786810/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MARIA EUDES BEZERRA VERAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANA KELLY LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 22200181207739, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05786810/2023. Novo oriente, 09 de Junho de 2023. CREDE 13 – CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°05632333/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO PONTES AGUIAR FILHO, matrícula nº 22200181090939, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/05/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05632333/2023. Pacajus, 31 de Maio de 2023. CREDE 09 – HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03543775/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSE MACIANO ALEXANDRINO SILVA, matrícula nº 22200181216886, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/02/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03543775/2023. Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2023. SEFOR 01 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05631817/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAQUEL DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 22200181091137, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05631817/2023. Pacajus, 02 de Junho de 2023. CREDE 09 – HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05775010/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LUCAS MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2220018111899X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05775010/2023. Crateús, 07 de Junho de 2023. CREDE 03 – CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06472704/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOAQUIM MAGALHÃES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO CASSIO DE SOUSA PINTO, matrícula nº 22200181033048, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/07/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06472704/2023. Itapipoca, 07 de Julho de 2023. CREDE 02 – ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04720557/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCA JEANNE FARIA MATOS, matrícula nº 22200181208085, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04720557/2023. Crateús, 02 de Maio de 2023. CREDE 13 – CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04996137/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JAMES FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 22200181044694, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/05/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04996137/2023. Iracema, 11 de Maio de 2023. CREDE 11 – JAGUARIBE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05554308/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSE WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) SAMYA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 22200181198950, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05554308/2023. Salitre, 01 de Junho de 2023. CREDE 18 – CRATO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR



SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2021 - PRÉ-RESERVA 1266972

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2901, Bairro Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rodovia Quarto Anel Viário, nº 2346, Pedras, CEP: 60.874-401, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I- Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 012/2021; II- Nos termos que constam nos processos nº 04446429/2022; III- Nas normas dos arts. 65, inciso I, alínea “b”, c/c art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93. ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o **acréscimo** de R\$ 8.821,11 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e onze centavos), **ao valor global do Contrato nº012/2021**, que é de R\$ 59.712,60 (cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos), correspondendo, assim, ao percentual de 14,77% (quatorze vírgula setenta e sete) deste, correspondente ao reajuste anual fundamentado no contrato. Portanto, o valor contratual passará a ser de R\$ 68.533,71 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e um centavos). O instrumento tem como objeto a prestação de serviço de coleta e transporte e destino final de resíduos, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte do Estado do Ceará. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global passará de R\$ 59.712,60 (cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos) para R\$ 68.533,71 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 08 de junho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: Fortaleza/CE, 02 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERIO NOGUEIRA PINHEIRO - Secretário do Esporte e FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR - Representante Legal.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTRARIA Nº324/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação da Lei nº 18.429, de 21 de julho de 2023, RESOLVE: I- **Revogar a Portaria nº052/2023**, publicada em 17.02.2023, e a **Portaria nº157/2023**, publicada em 30.03.2023. II- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2023.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0012/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS - CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 25 de julho de 2023.

Ana Mascarenhas de Oliveira
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0012/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.573.222-7	ALVARO LEMENHE
02	06.556.616-5	AMANDA DE QUEIROZ GERMANO
03	06.469.319-8	ANTONIO AMORIM SILVEIRA
04	06.471.764-0	ANTONIO CESAR CAMPOS GUERRA
05	06.434.797-4	ANTONIO FERREIRA MAIA
06	06.433.641-7	ANTONIO GRANJA PINHEIRO
07	06.502.572-5	ANTONIO INACIO PESSOA BEZERRA
08	06.507.909-4	ANTONIO RONALDO MELO DA SILVA JUNIOR
09	06.557.898-8	BENTO FERNANDES MAIA
10	06.459.840-3	CICERO ROMMEL BEZERRA ROCHA
11	06.446.084-3	CLEOMAR BIZONHIN LOPES
12	06.559.292-1	EMIDIO CHAVES DE OLIVEIRA
13	06.572.232-9	ERNESTO RODRIGUES BRAZ
14	06.438.376-8	EULER RABELO
15	06.436.076-8	FELIPE CORDEIRO MARQUES
16	06.588.037-4	FRANCISCO ALVES MARTINS
17	06.588.038-2	FRANCISCO ANTONIO MARTINS SOBREIRA
18	06.529.918-3	FRANCISCO DE QUEIROZ DIOGENES
19	06.566.507-4	FRANCISCO HERMENEGILDO DE SOUZA
20	06.587.010-7	FRANCISCO NELIO MONTEIRO DIOGENES
21	06.574.604-0	FRANCISCO TARCIZIO PINHEIRO SOUSA
22	06.444.997-1	GLESSTON PEIXOTO CAVALCANTE
23	06.586.260-0	HUMBERLANIO MAGNO DE QUEIROZ
24	06.481.271-5	JOAO ALBERTO BALTAZAR COSTA
25	06.459.797-0	LAZARO VIEIRA SILVA DE ALMEIDA
26	06.471.766-6	LEONCIO CANDIDO FILHO
27	06.507.908-6	LEVY ARCANJO SABINO
28	06.422.569-0	MARIA GEANEIDE CAVALCANTE CHAVES
29	06.462.902-3	MARIA NENI DE FREITAS
30	06.365.486-5	MIKAELLE DE CASTRO ANDRADE
31	06.350.721-8	RAIMUNDO CESAR DOS SANTOS
32	06.507.907-8	ROMULO RIBEIRO PARENTE
33	06.572.230-2	VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0012/2023

O DIRETOR DO NUCLEO DE ATENDIMENTO E MONIT. SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral Fazenda - CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NUCLEO DE ATENDIMENTO E MONIT. SOBRAL, CE, em 26 de julho de 2023.

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0012/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.870902-1	MARIA DE JESUS VASCONCELOS CAVALCANTE - MICROEMPRESA

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº10/2023 - CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do resultado da decisão proferida em 1ª instância. Fortaleza-Ce, 04 de julho de 2023.

Rejane Muniz Frutuoso de Oliveira
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº10/2023- CONAT

NOME	CADASTRO (CGF/CNPJ/CPF)	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA
JOSE LEONCIO SEVERINO DE ALMEIDA ME	06.581604-8	1/201404945	IMPROCEDENTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº11/2023 - CONAT

A SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei 18.185/2022, faz saber que os **CONTRIBUINTES, RESPONSÁVEIS** ou **FIADORES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, interpor Recurso Ordinário para Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará – Conat, em razão de decisão proferida em 1ª instância. O pagamento do referido crédito tributário poderá ser feito na Página de Serviços da Sefaz-CE: <https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/dae/aplic/default.asp>. Em caso de interposição de recurso, fazer envio ao Conat por meio do Sistema Tramita no endereço: <http://contribuinte-tramita.apps.sefaz.ce.gov.br/login>. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelece artigo 73, inciso IV do Decreto 35.010/2022. SECRETARIA GERAL DO CONAT - SECAT, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Rejane Muniz Frutuoso de Oliveira
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº11/2023- CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO (CGF/CNPJ/CPF)	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
HARAS RESTAURANTE LTDA	06.714063-7	1/201702505	PROCEDENTE	574.196,95
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE AGUIAR ME	06.396290-0	1/201609071	PARCIAL PROCEDENTE	174.522,35
BRASINT INDUSTRIA ELETRONICA COMERCIO	06.193728-2	1/201402401	PROCEDENTE	36.749,37
TERRAMARIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E INJETADOS LTDA	06.212071-9	1/201919447	PROCEDENTE	15.556,74
OPTICAS ITAMARATY LTDA	06.976155-8	1/202000257	PROCEDENTE	427.488,87
INDUSTRIAS ELETRICAS ELITE S A INELSA	06.083740-3	1/201700809	PROCEDENTE	69.668,79
TERRAMARIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E INJETADOS LTDA	06.212071-9	1/201919442	PROCEDENTE	845.387,61
VALISERE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.435998-0	1/202105860	PROCEDENTE	601.419,56
OPTICAS ITAMARATY LTDA	06.976155-8	1/202000260	PROCEDENTE	106.068,30
OPTICAS ITAMARATY LTDA	06.976155-8	1/202000261	PROCEDENTE	68.542,70
F C OLIVEIRA & CIA LTDA	06.406469-7	1/201516473	PROCEDENTE	325.133,92
JOSE ABRAHAO OTOCH & CIA LTDA EPP	06.839595-7	1/201627291	PROCEDENTE	60.003,54
PARIS VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	06.955447-1	1/201519618	PARCIAL PROCEDENTE	3.118,56
F C OLIVEIRA & CIA LTDA	06.406469-7	1/201516495	PROCEDENTE	1.262.694,43
ABGAIL ARRAS AMORIM ME	06.990939-3	1/201921307	PROCEDENTE	50.287,03
TRANSPORTADORA BELMOK LTDA	06.314242-2	1/201621344	PROCEDENTE	772.719,33
HARAS RESTAURANTE LTDA	06.714063-7	1/201702571	PROCEDENTE	78.696,49

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12/2023 - CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do resultado da decisão proferida em 1ª instância. Informamos que os referidos autos de infração foram submetidos a reexame necessário, conforme estabelecido no artigo 71 da Lei nº 18.185/2022. Fortaleza-Ce, 04 de julho de 2023.

Rejane Muniz Frutuoso de Oliveira
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12/2023- CONAT

NOME	CADASTRO (CGF/CNPJ/CPF)	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA
SUZLON ENERGIA EOLICA DO BRASIL LTDA	06.422064-8	1/201701469	IMPROCEDENTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2023 - CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento de decisão proferida em 1ª instância, podendo no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis interpor recurso ordinário. Informamos que os referidos autos de infração foram submetidos a reexame necessário, conforme estabelecido no artigo 71 da Lei nº 18.185/2022. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelece artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza-Ce, 04 de julho de 2023.

Rejane Muniz Frutuoso de Oliveira
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2023- CONAT

NOME	CADASTRO (CGF/CNPJ/CPF)	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA
RRT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	06.494287-2	1/201716616	NULO
F G CADETE	06.281658-6	1/201317866	NULO
F C OLIVEIRA & CIA LTDA	06.406469-7	1/201516447	NULO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº14/2023 - CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso ordinário. Informamos que os referidos autos de infração foram submetidos a reexame necessário, conforme estabelecido no artigo 71 da Lei nº 18.185/2022. A contagem de prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza-Ce, 03 de julho de 2023.

Rejane Muniz Frutuoso de Oliveira
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº14/2023- CONAT

NOME	CADASTRO (CGF/CNPJ/CPF)	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
KARSTEN COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA	06.356602-8	1/201617854	PARCIAL PROCEDENTE	339.185,63
COMERCIO DE CEREAIS LUMOPE LTDA ME	06.420108-2	1/201511686	PARCIAL PROCEDENTE	62.760,73
FORTVET COM. VAREJISTA DE PROD. AGROPEC. E VET. LTDA	06.205558-5	1/201706970	PARCIAL PROCEDENTE	98.358,69
TERRABELLA MOTORS COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	06.699856-5	1/201719828	PARCIAL PROCEDENTE	31.057,54

NOME	CADASTRO (CGF/CNPJ/CPF)	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
SUZLON ENERGIA EOLICA DO BRASIL LTDA	06.422064-8	1/201701466	PARCIAL PROCEDENTE	8.071,35
COUROCAFE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA ME	06.375273-5	1/201619732	PARCIAL PROCEDENTE	1.442.719,30
BRF S/A	06.939285-4	1/201404569	PARCIAL PROCEDENTE	2.635.473,90

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº014/2023

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79 § 1º inciso IV § 4º DA Lei nº 15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto ao POSTO FISCAL DE ARACATI, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati, 25 de julho de 2023.

Jacilda Camilo de Souza Rodrigues- Mat: 104006-1-9
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº014/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	CNPJ: 82.125.618/0004-95	RODOVIARIO MONTE SERENO LTDA	202300871-6
02	CNPJ: 43.756.788/0001-73	CONCEPT CARGO LTDA	202304875-4
03	CNPJ: 43.756.788/0001-73	CONCEPT CARGO LTDA	202305036-7

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2023 - CONAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei 18.185/2022, faz saber que os **CONTRIBUINTE**s, **RESPONSÁVEIS** ou **FIADORES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, interpor Recurso Extraordinário para Presidente do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará – Conat, em razão de decisão proferida em 2ª instância. O pagamento do referido crédito tributário poderá ser feito na Página de Serviços da Sefaz-CE: <https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/dae/aplic/default.asp>. Em caso de interposição de recurso, fazer envio ao Conat por meio do Sistema Tramita No endereço: <http://contribuinte-tramita.apps.sefaz.ce.gov.br/login>. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelece artigo 73, inciso IV do Decreto 35.010/2022. SECRETARIA GERAL DO CONAT - SECAT, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Rejane Muniz Frutuoso de Oliveira
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2023- CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO (CGF/ CNPJ/CPF)	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
REEBOK PRODUTOS ESPORTIVOS BRASIL LTDA	06.303975-3	1/201610824	PROCEDENTE	3.846.739,54
TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇAO S.A	06.562644-3	1/201404278	PROCEDENTE	326.218,52
TRANSPORTADORA VASCONCELOS LTDA	06.086977-1	1/201721658	PROCEDENTE	85.711,75
R. P. SOARES CEREALIS ME	06.202744-1	1/201502203	PROCEDENTE	509.954,69
PETROFORTE PETROLEO FORTE LTDA	06.359281-9	1/201703758	PROCEDENTE	72.794,16

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2023 - CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso extraordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Em caso de nenhuma manifestação da parte intimada nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Fortaleza-Ce, 14 de julho de 2023.

Rejane Muniz Frutuoso de Oliveira
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2023- CONAT

NOME	CADASTRO (CGF/ CNPJ/CPF)	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
BLACKHILL PRODUTOS TEXTEIS EIRELI	06.974923-0	1/201817246	PROCEDENTE	125.696,24
JFM INDUSTRIA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E POLIMENTO EIRELI ME	06.587869-8	1/201809284	PARCIAL PROCEDENTE	220.598,41
SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAS E CONSTRUÇÃO LTDA	06.361397-2	1/201505342	PARCIAL PROCEDENTE	48.592,60
BLACKHILL PRODUTOS TEXTEIS EIRELI	06.974923-0	1/201817254	PARCIAL PROCEDENTE	13.287,36
TNL PCS S/A	06.311883-1	1/201615726	PARCIAL PROCEDENTE	2.238.212,54
SUZLON ENERGIA DO BRASIL LTDA	06.422064-8	1/201402536	PARCIAL PROCEDENTE	242.567,69
NAVESA CAMINHOES E ONIBUS LTDA	06.369475-1	1/201605593	PARCIAL PROCEDENTE	21.504,98
BLACKHILL PRODUTOS TEXTEIS EIRELI	06.974923-0	1/201817253	PROCEDENTE	8.113,25

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº17/2023 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento de decisão proferida em 2ª instância, podendo no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis interpor recurso extraordinário destinado ao Presidente do Conat. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esclarecemos, ainda, que a decisão poderá ser objeto, também, de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis. Esgotados os prazos citados, sem interposição de recurso extraordinário, fica extinta a relação contenciosa, ressalvado o direito da Fazenda Pública constituir o crédito tributário no prazo de 05 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado da presente decisão. Fortaleza – CE, 17 de julho de 2023.

Rejane Muniz Frutuoso de Oliveira
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT



ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº17/2023 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
AMERICA TAMPAS S/A	06.295408-3	1/201804034	NULO
ONDULINE DO BRASIL LTDA	06.682297-1	1/201400680	NULO
ONDULINE DO BRASIL LTDA	06.682297-1	1/201400683	NULO
ONDULINE DO BRASIL LTDA	06.682297-1	1/201400679	NULO
ONDULINE DO BRASIL LTDA	06.682297-1	1/201400678	NULO
ONDULINE DO BRASIL LTDA	06.682297-1	1/201400682	NULO
ONDULINE DO BRASIL LTDA	06.682297-1	1/201400684	NULO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº18/2023 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento de decisão proferida em 2ª instância. Esclarecemos, ainda, que a decisão poderá ser objeto, também, de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis. Esgotado o prazo citado, sem interposição de recurso extraordinário, fica extinta a relação contenciosa. Fortaleza – CE, 17 de julho de 2023.

Rejane Muniz Frutuoso de Oliveira
SECRETARIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº18/2023 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
KARSTEN NORDESTE INDUSTRIA TEXTIL LTDA	06.187130-3	1/201604485	IMPROCEDENTE
PETROCAR PETROLEO E CARROS LTDA	06.680184-2	1/201812443	IMPROCEDENTE
ASF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	06.358104-3	1/201407374	IMPROCEDENTE
ALBUQUERQUE E AMORIM COMERCIAL LTDA	06.302541-8	1/201714971	IMPROCEDENTE
ASF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	06.358104-3	1/201407387	IMPROCEDENTE
MEIRA ARTE E AMBIENTACAO LTDA	06.313559-0	1/201518133	EXTINTO
ASF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	06.358104-3	1/201407384	IMPROCEDENTE
ENTREPÓSITO COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA	06.366971-4	1/201402283	IMPROCEDENTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº34/2023

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto nº 34.605/2022, combinado com artigo 5º da Norma de Execução nº 03/2020, FAZ SABER que o contribuinte **TELERIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CGF 06.380.231-7, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contado a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente Edital, a tomar conhecimento das irregularidades detectadas na fiscalização, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24261, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.20906, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, podendo no prazo acima, apresentar documentos que serão considerados na lavratura do(s) auto(s) de infração(ões), sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE, em Juazeiro do Norte, 20 de julho de 2023.

Napoleão Duarte Diniz Neto

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE- NUAFI

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO 279/2023

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24123

MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2021.03469 - 2023.20951

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **C DE ABREU SILVA VESTUARIO ME**, CGF nº 06.549.990-5, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24123, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.20951, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/08/2020 a 31/03/2021 e informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2020, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 24 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO 280/2023

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023. 24126

MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20952

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **VALDEMIRO VIANA DE LUCENA-EPP**, CGF nº 06.425.758-4, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24126, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.20952, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/08/2019 a 29/02/2020 e informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2019, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 25 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO 281/2023

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24128

MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2021.03469 - 2023.20953

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **D FERREIRA BARROS ME**, CGF nº 06.397.588-2, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24128, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.20953, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/08/2019 a 29/02/2020 e informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2019, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 25 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***



**EDITAL DE INTIMAÇÃO 282/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24137
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20955**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **F ALVES DOS SANTOS REDES-ME**, CGF nº 06.180.407-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24137, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.20955, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/08/2020 a 31/12/2022 e informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, ás penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 25 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 283/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24135
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20955**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **F ALVES DOS SANTOS REDES-ME**, CGF nº 06.180.407-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24135, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.20955, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/08/2020 a 31/12/2022 e informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, ás penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 25 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 284/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24138
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20963**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **F R DE MACEDO SILVA-ME**, CGF nº 06.317.529-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24138, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.20963, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/10/2019 a 31/12/2022 e informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, ás penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 25 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU



*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 285/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023. 24139
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20958**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **D.G. DE OLIVEIRA BEBIDAS-ME**, CGF nº 06.363.734-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24139, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.20958, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/08/2020 a 31/12/2022 e informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, ás penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 25 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 286/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24144
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20959**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **RENER SA LIMA-ME**, CGF nº 06.951.837-8, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24144, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.20959, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/08/2020 a 31/12/2022 e informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, ás penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 25 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 287/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24145
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20960**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **MARIA ALVES MAIA CHAVES ME**, CGF nº 06.526.522-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24145, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.20960, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação

Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/10/2019 a 31/12/2022 e informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 25 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira

ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 288/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.24166
MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2023.20961**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME**, CGF nº 06.480.175-6, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.24166, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2023.20961, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/08/2019 a 31/12/2022 informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2019,31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 25 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira

ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 289/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.24265
MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2023.20962**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **A L DE SOUSA LUCENA MICROEMPRESA**, CGF nº 06.187.683-6, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.24265, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2023.20962, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/10/2020 a 31/12/2022 e informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 25 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira

ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 290/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.24271
MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2023.20964**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **DANIEL ANGELIM LEITE**, CGF nº 06.203.194-5, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.24271, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2023.20964, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/10/2019 a 31/12/2022 e informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 25 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira

ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 291/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.24274
MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2023.20967**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **A P DA COSTA FRIOS ME**, CGF nº 06.944.655-5, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.24274, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2023.20967, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/10/2019 a 31/12/2022 e informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 25 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira

ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 292/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.24354
MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2023.20965**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **ERIVELDO MARTINS RODRIGUES ME**, CGF nº 06.372.336-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.24354, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2023.20965, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 02/07/2020 A 31/12/2022 e informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 25 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira

ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***



**EDITAL DE INTIMAÇÃO 293/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24283
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20966**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **FARMÁCIA ALMEIDA E LIMA LTDA ME**, CGF nº 06.288.089-6, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24283, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.20966, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/01/2021 a 31/12/2022 e informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2021, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, ás penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 25 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 294/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24284
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20968**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **RENATO GERALDO RODRIGUES SOARES JUNIOR EPP**, CGF nº 06.347.149-3, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24284, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.20968, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/04/2021 a 31/12/2022 e informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2021, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, ás penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 25 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 295/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24289
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20969**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **EVANDRO GABRIEL DE SOUZA ME**, CGF nº 06.401.828-8, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24289, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.20969, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/05/2021 a 31/12/2022 e informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2021, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, ás penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 25 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 296/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24380
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20956**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **MOTORAUTO PEÇAS E PNEUS LTDA ME**, CGF nº 06.884.688-6, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24380, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.20956, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/08/2020 a 31/12/2022 e informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, ás penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 25 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 297/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24352
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20957**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **ERISMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA MICROEMPRESA**, CGF nº 06.450.104-3, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24352, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.20957, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/08/2020 a 31/12/2022 e informar o inventário de mercadorias, levantado na data 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, ás penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 25 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº419/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº419/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.372.994-6	FERREIRA COMERCIO DE CIMENTOS LTDA	2023.22983
02	06.372.994-6	FERREIRA COMERCIO DE CIMENTOS LTDA	2023.22984
03	06.372.994-6	FERREIRA COMERCIO DE CIMENTOS LTDA	2023.22985

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº420/2023- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2023.22983/ 2023.22984/ 2023.22985), no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº420/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.372.994-6	FERREIRA COMERCIO DE CIMENTOS LTDA	2023.20934

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº421/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº421/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.116.376-7	AGUA VERDE AGROPECUARIA S A AVASA	2023.22807

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº422/2023- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2023.22807), no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº422/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.116.376-7	AGUA VERDE AGROPECUARIA S A AVASA	2023.20852

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº423/2023 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO** o edital de intimação N°385/2023 do contribuinte **SGE COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO LTDA**, CGF: 06.506.010-5, publicado em 20 de julho de 2023 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO XV Nº 136. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº424/2023 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO** o edital de intimação N°386/2023 do contribuinte **SGE COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO LTDA**, CGF: 06.506.010-5, publicado em 20 de julho de 2023 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO XV Nº 136. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº425/2023 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO** o edital de intimação N°387/2023 do contribuinte **E DANTAS DA SILVA HORTIFRUTI-GRANJEIRO ME**, CGF: 06.506.010-5, publicado em 20 de julho de 2023 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO XV Nº 136. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº426/2023 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO** o edital de intimação Nº388/2023 do contribuinte **SGE COMERICO DE MATERIAL DIDATICO LTDA**, CGF: 06.506.010-5, publicado em 20 de julho de 2023 no Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3 ANO XV Nº 136. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº427/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **SGE COMERICO DE MATERIAL DIDATICO LTDA**, CGF: 06.580.090-7, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.23794. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº428/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **SGE COMERICO DE MATERIAL DIDATICO LTDA**, CGF: 06.580.090-7, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.23793. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº429/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **SGE COMERICO DE MATERIAL DIDATICO LTDA**, CGF: 06.580.090-7, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.23818. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº430/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **SGE COMERICO DE MATERIAL DIDATICO LTDA**, CGF: 06.580.090-7, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.23841. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº03/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 22 a 25 da Lei 15.812/2015, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS - NUAT ARACATI, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05 dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, em Nuat Aracati, 26 de julho de 2023.

Francisca Iris dos Reis

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº03/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	CPF 01407443399	CARLOS EGÍDIO MAIA DE SOUSA	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 348958
02	CPF 02924456363	MARIA GRACINEIDE MAIA DE SOUSA	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 348960
03	COD 954444	IVINA MIRELLA CONCEIÇÃO DE SOUSA	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 348961
04	COD 954445	STEVE EGÍDIO CONCEIÇÃO DE SOUSA	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 348962
05	COD 954446	JOSÉ EGÍDIO DE SOUSA JUNIOR	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 348963

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº114/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir do dia 01 de Junho de 2023 o servidor **FELIPE LEITÃO PORTUGAL MOURA**, matrícula nº 3000014-5, como fiscal do Contrato nº 015/SEINFRA/2018, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA e o Lar Antônio de Pádua, que tem como objeto Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, para atender as necessidades da área Tecnologia da Informação e Comunicação da SEINFRA. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº08001.001556/2023-10**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a Comissão Especial de Licitação da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE/CE cumpriu todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Concorrência Pública Nacional nº 20220002/SEINFRA/CCC, cujo objeto é a “EXECUÇÃO DAS OBRAS DA PASSARELA DE PEDESTRES PARA TRAVESSIA SOBRE A VIA EXPRESSA (NA ALTURA DA RUA VICENTE LINHARES) E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, VLT RAMAL PARANGABA-MUCURIPE”, tendo sido concluído, e estando a licitação regularmente desenvolvida para que produza os efeitos legais e jurídicos, decide, nos termos da legislação vigente, **HOMOLOGAR** o presente processo em favor da empresa **ACOSTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, vencedora do certame, no valor global de R\$ 4.373.019,57 (quatro milhões, trezentos e setenta e três mil, dezenove reais e cinquenta e sete centavos), consoante o AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo NUP Nº 08001.001556/2023-10. Signatário: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura do Estado do Ceará. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS

Espécie: Termo de Transferência de Bens Patrimoniais que entre si celebra a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, como transmitente, e a **SECRETARIA DÉ RECURSOS HÍDRICOS – SRH**, como beneficiária. Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente termo tem por objeto **formalizar a transferência patrimonial definitiva de bens públicos móveis**, no qual a transmitente transfere à beneficiária 03 (três) Switches – Marca 3COM – 24 (vinte e quatro) portas. Cláusula Segunda – Da Fundamentação: A presente transferência patrimonial dos bens móveis, oriundos da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA à Secretaria de Recursos Hídricos – SRH, vincula-se ao Processo Administrativo NUP nº 29001.000726/2023-19, e possui fundamento no Art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Leis Estaduais nº 13.476 de 20 de maio de 2004 e Lei nº 14.891 de 31 de março de 2011, assim como na documentação acostada aos autos do processo. Cláusula Terceira – Do Recebimento: A Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará – SRH, declara haver recebido os equipamentos em condições de uso, responsabilizando-se por sua administração, conservação e utilização devendo incorporá-los ao seu patrimônio. Cláusula Quarta – Da Quitação: A Secretaria de Recursos Hídricos – SRH, declara, ainda, haver conferido todos os equipamentos relacionados, dando completa e irrevogável quitação à Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA acerca do patrimônio transferido por este termo. Cláusula Quinta – Da Utilização do Bem: A Secretaria de Recursos Hídricos – SRH, compromete-se a utilizar o equipamento, objeto deste termo, para os fins que foram solicitados, do contrário, o objeto retornará ao transmitente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. Cláusula Sexta – Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste termo e que não puderam ser resolvidas pela via administrativa. Data: 19 de julho de 2023; Signatários: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, e Marcos Robério Ribeiro Monteiro, Secretário da Secretaria de Recursos Hídricos.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1401/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.009618/2023-11, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO RADAR, aos **SERVIDORES** pela participação nas operações, relacionados nos anexos I, II, III e IV, desta Portaria, no período de 10/06/2023 a 09/07/2023 devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1401/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023
DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO (NUFIS)**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00000010-5	ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	10	720,00
03007204-9	ADERSON SILVA ALCANTARA	MEMBRO	4	318,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	1	13,00
03006269-8	ADRIOSIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	COORDENADOR	15	2.355,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	COORDENADOR	4	547,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	MEMBRO	6	492,00
00000228-0	ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	COORDENADOR	15	2.085,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	MEMBRO	9	648,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	COORDENADOR	2	260,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	COORDENADOR	1	130,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	MEMBRO	9	723,00
03006530-1	ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	COORDENADOR	10	1.354,00
03006530-1	ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	MEMBRO	5	360,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	COORDENADOR	6	888,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	MEMBRO	8	621,00
03006343-0	ANA CLARA DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	13	1.717,00
00002823-6	ANA PAULA SOARES DE LIMA	COORDENADOR	15	2.031,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	MEMBRO	10	720,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	COORDENADOR	4	520,00
03006310-4	ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	MEMBRO	7	519,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	COORDENADOR	7	1.018,00
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	MEMBRO	9	753,00
00000022-6	ANTONIO ANTONIOR DE CARVALHO	COORDENADOR	15	2.058,00
00300411-9	ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	MEMBRO	9	723,00
03006514-X	ANTONIO BARRETO NETO	COORDENADOR	15	2.166,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	MEMBRO	3	231,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	COORDENADOR	12	1.722,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	MEMBRO	7	609,00
00001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	MEMBRO	14	1.143,00
00001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	13	1.906,00
00001541-3	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	COORDENADOR	15	2.139,00
00001583-3	ANTONIO LINO SANTOS	MEMBRO	9	693,00
00000527-X	ANTONIO NILSON DE LIMA	COORDENADOR	6	942,00
00300588-X	ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	MEMBRO	13	1.071,00
00000718-1	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	COORDENADOR	10	1.300,00
00000718-1	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	MEMBRO	5	360,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	COORDENADOR	4	520,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	MEMBRO	11	897,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	MEMBRO	13	936,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	COORDENADOR	1	130,00
03006280-9	BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	COORDENADOR	3	390,00



FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006280-9	BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	MEMBRO	3	216,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	MEMBRO	6	432,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	COORDENADOR	4	520,00
00002968-3	CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MEMBRO	10	810,00
00000035-4	CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	MEMBRO	10	720,00
03006254-X	CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	COORDENADOR	13	1.798,00
03006306-6	CESAR MOREIRA SILVA	COORDENADOR	14	1.820,00
03006323-6	CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	MEMBRO	7	609,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	COORDENADOR	4	520,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	MEMBRO	10	795,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	COORDENADOR	2	260,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	MEMBRO	13	981,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	MEMBRO	15	1.110,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	COORDENADOR	2	287,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	MEMBRO	13	1.011,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	COORDENADOR	6	780,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	COORDENADOR	3	417,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	MEMBRO	10	810,00
03006459-3	DANIEL ROCHA MENDES	COORDENADOR	15	2.301,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	MEMBRO	6	477,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	COORDENADOR	11	1.619,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	MEMBRO	1	87,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	COORDENADOR	3	444,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	MEMBRO	11	897,00
03006416-X	DAWER MENESSES LIMA	MEMBRO	10	720,00
03006416-X	DAWER MENESSES LIMA	COORDENADOR	4	520,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	MEMBRO	10	795,00
00002797-4	DULCE PESSOA NOGUEIRA	COORDENADOR	15	2.004,00
00002837-1	EDILSON LOPES DE MOURA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	MEMBRO	10	825,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	5	758,00
00000444-5	EDMILSON SOUSA ARAUJO	COORDENADOR	15	2.112,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	COORDENADOR	5	677,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	MEMBRO	7	534,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	MEMBRO	11	882,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	11	837,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	COORDENADOR	4	628,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	COORDENADOR	2	260,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	MEMBRO	7	549,00
03006252-3	ELVIS MARTINS E SILVA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006453-4	ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	MEMBRO	1	72,00
03006453-4	ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	COORDENADOR	8	1.067,00
00003515-2	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	COORDENADOR	15	2.085,00
03006266-3	FABIANA FEITOSA MAIA	MEMBRO	9	708,00
03006266-3	FABIANA FEITOSA MAIA	COORDENADOR	4	520,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	MEMBRO	8	636,00
00001700-1	FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	MEMBRO	14	1.068,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	MEMBRO	8	651,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	COORDENADOR	7	910,00
03007194-8	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	COORDENADOR	4	547,00
03007194-8	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	MEMBRO	11	882,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	MEMBRO	9	648,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	4	520,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	MEMBRO	11	912,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	COORDENADOR	1	157,00
00002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	COORDENADOR	15	2.085,00
03006320-1	FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	MEMBRO	3	246,00
00003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	MEMBRO	6	432,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	COORDENADOR	11	1.511,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	COORDENADOR	4	520,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	MEMBRO	11	792,00
00002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	COORDENADOR	15	2.166,00
03006173-X	FRANCISCA MOTA MOREIRA	COORDENADOR	14	2.063,00
03006531-X	FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	MEMBRO	1	87,00
03006332-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	MEMBRO	3	261,00
03006332-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	COORDENADOR	2	287,00
03006344-9	FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	COORDENADOR	14	1.820,00
03007111-0	FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.170,00
00000231-6	FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	COORDENADOR	14	1.820,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	MEMBRO	14	1.173,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	1	157,00
03006347-3	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	MEMBRO	2	159,00
03006347-3	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	COORDENADOR	1	130,00
00000052-5	FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	COORDENADOR	7	910,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	COORDENADOR	3	417,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	MEMBRO	7	564,00
03006393-7	FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	MEMBRO	7	549,00
03006398-8	FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	COORDENADOR	15	2.085,00
03006474-7	FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	MEMBRO	14	1.113,00
03006474-7	FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	COORDENADOR	1	130,00
03007279-0	FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03007279-0	FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
00002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	COORDENADOR	15	2.220,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	4	288,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	COORDENADOR	4	520,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	MEMBRO	11	822,00
03000115-	FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	COORDENADOR	11	1.430,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	MEMBRO	1	87,00
03006409-7	FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	MEMBRO	12	909,00
03006409-7	FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	COORDENADOR	1	130,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	MEMBRO	10	720,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	COORDENADOR	1	130,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	MEMBRO	14	1.158,00
00000745-9	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	COORDENADOR	10	1.300,00
00002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	COORDENADOR	10	1.300,00
00000481-9	FRANCISCO SISNANDO XAVIER	MEMBRO	13	936,00
00002839-6	FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	COORDENADOR	15	2.004,00
03006304-X	FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006442-9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	MEMBRO	8	621,00
00000691-6	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	COORDENADOR	12	1.776,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006355-4	GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO	6	477,00
03006357-0	GILBERTO MOURA DE SOUZA	MEMBRO	8	576,00
00000388-4	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	15	1.155,00
03006359-7	GISELLE AVILA XIMENES	COORDENADOR	5	650,00
03006359-7	GISELLE AVILA XIMENES	MEMBRO	5	360,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	MEMBRO	10	720,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	COORDENADOR	4	520,00
03006270-1	GLEMERSION DE SOUSA MISSIAS	COORDENADOR	15	2.247,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	MEMBRO	4	333,00
00001157-1	HELIO ALVES DA SILVA	MEMBRO	8	651,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	COORDENADOR	11	1.511,00
00002951-6	HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	MEMBRO	5	375,00
00002951-6	HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	1	130,00
03006373-2	HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	MEMBRO	3	261,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	MEMBRO	14	1.098,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	MEMBRO	9	693,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	COORDENADOR	2	260,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	COORDENADOR	7	1.072,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	MEMBRO	6	462,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	MEMBRO	6	507,00
03006261-2	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	15	1.950,00
03006394-5	JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00
00003507-0	JAIME LIMA FILHO	MEMBRO	10	720,00
00003507-0	JAIME LIMA FILHO	COORDENADOR	3	390,00
00002810-8	JAIRO FERREIRA DE SOUZA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	11	1.457,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	2	144,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	MEMBRO	7	564,00
00003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	COORDENADOR	15	1.950,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	COORDENADOR	7	991,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	MEMBRO	4	288,00
03006415-1	JEFFTER BATISTA PAULINO	MEMBRO	6	492,00
00000751-6	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	MEMBRO	15	1.230,00
03006424-0	JOAB FONTELES RIOS	MEMBRO	10	795,00
00001574-4	JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	MEMBRO	10	735,00
00000032-2	JOAO ANTONIO ALVES	MEMBRO	10	720,00
03000129-	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	MEMBRO	7	504,00
03000129-	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	COORDENADOR	7	991,00
00001571-2	JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	MEMBRO	8	576,00
00002989-3	JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	COORDENADOR	5	650,00
00002989-3	JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	MEMBRO	10	765,00
00002916-7	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	COORDENADOR	15	1.950,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	MEMBRO	9	663,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	COORDENADOR	6	942,00
00001140-4	JOAQUIM LOPES DA SILVA	MEMBRO	15	1.215,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	MEMBRO	7	504,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	COORDENADOR	2	260,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	MEMBRO	11	837,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	COORDENADOR	2	260,00
00003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	COORDENADOR	15	1.950,00
03006451-8	JORGE LUCAS SANTANA	MEMBRO	6	477,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	COORDENADOR	4	520,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	MEMBRO	9	648,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	COORDENADOR	7	1.045,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	MEMBRO	8	651,00
00000525-5	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	14	1.928,00
03006226-4	JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	15	2.247,00
00000748-0	JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	MEMBRO	14	1.158,00
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	MEMBRO	11	852,00
00000089-5	JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MEMBRO	7	534,00
03006423-2	JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	COORDENADOR	13	1.852,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	MEMBRO	10	780,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	COORDENADOR	5	704,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	COORDENADOR	5	704,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	MEMBRO	8	636,00
00000533-7	JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	2	260,00
00000533-7	JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	MEMBRO	4	288,00
03006484-4	JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	COORDENADOR	11	1.538,00
03006484-4	JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	MEMBRO	1	72,00
00003524-1	JOSE RICARDO NUNES SOUSA	COORDENADOR	15	2.220,00
30001249-	JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	MEMBRO	8	576,00
30001249-	JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	COORDENADOR	6	780,00
03006445-3	JOSUE LOPES PEREIRA	MEMBRO	3	216,00
03006445-3	JOSUE LOPES PEREIRA	COORDENADOR	2	260,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	2	314,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	10	810,00
00000430-X	JOSUE VIEIRA BARBOSA	COORDENADOR	10	1.300,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	MEMBRO	1	87,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	14	2.090,00
03006961-7	JUACY TELES DE MENEZES	MEMBRO	11	897,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIA	COORDENADOR	12	1.749,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIA	MEMBRO	3	216,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	MEMBRO	10	720,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	MEMBRO	6	507,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	COORDENADOR	5	650,00
00000382-0	LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	MEMBRO	11	912,00
03006220-5	LEANDRO COELHO MIRANDA	COORDENADOR	7	910,00
03006220-5	LEANDRO COELHO MIRANDA	MEMBRO	8	576,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	MEMBRO	7	579,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	COORDENADOR	1	157,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	2	144,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	520,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	MEMBRO	8	576,00
03006208-6	LINDY TAMires VITORIANO SALDANHA	MEMBRO	5	390,00
03006181-0	LUCAS LOPEZ DOS SANTOS MARTINS	COORDENADOR	6	942,00
03006181-0	LUCAS LOPEZ DOS SANTOS MARTINS	MEMBRO	9	708,00
03006436-4	LUCAS XIMENES LIMA	MEMBRO	6	492,00
00000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	COORDENADOR	14	2.063,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006258-2	LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006469-0	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
03006469-0	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	COORDENADOR	14	1.901,00
00000903-X	LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	COORDENADOR	14	2.090,00
00001418-X	LUIZ ALDECY DIOGENES	MEMBRO	14	1.068,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	MEMBRO	11	792,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	COORDENADOR	4	520,00
03006471-2	LUIZ GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	MEMBRO	4	318,00
03006472-0	LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	MEMBRO	2	144,00
00002929-5	MANOEL ENELIAS FILHO	COORDENADOR	15	2.139,00
03006245-0	MARCELO SANTOS DE FREITAS	MEMBRO	6	462,00
03006245-0	MARCELO SANTOS DE FREITAS	COORDENADOR	2	260,00
00001168-5	MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	COORDENADOR	8	1.040,00
00001168-5	MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	MEMBRO	7	504,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	8	666,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	14	1.143,00
30001265-	MARIA DA CONCEICAO SOARES PEREIRA	MEMBRO	5	360,00
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	MEMBRO	11	852,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	MEMBRO	11	792,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	COORDENADOR	4	520,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	MEMBRO	12	999,00
00000060-7	MARIA LUCIENE FREIRES	MEMBRO	15	1.230,00
00000792-9	MARIA VILMA COELHO MELO	COORDENADOR	15	2.112,00
03006475-5	MARILIA GOMES SANTOS	MEMBRO	5	435,00
00003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006302-3	MICKAEL VALERIO DE MARIA	COORDENADOR	8	1.175,00
00002795-X	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	COORDENADOR	15	2.085,00
00000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	MEMBRO	14	1.158,00
00000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	COORDENADOR	1	157,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	3	216,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	COORDENADOR	3	390,00
03006465-8	NATALIA BARBOSA LIMA VIANEZ	MEMBRO	1	72,00
03006465-8	NATALIA BARBOSA LIMA VIANEZ	COORDENADOR	1	130,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	COORDENADOR	3	390,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	MEMBRO	3	216,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	COORDENADOR	11	822,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	MEMBRO	4	520,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	MEMBRO	4	288,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	COORDENADOR	9	1.197,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	MEMBRO	6	462,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	MEMBRO	10	720,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	COORDENADOR	5	650,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	8	576,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	COORDENADOR	2	260,00
03006193-4	PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	14	1.955,00
00000821-2	PEDRO DE ALCANTARA FORTE	COORDENADOR	15	2.085,00
03006184-5	PEDRO PAULO DE SOUSA	MEMBRO	5	390,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	MEMBRO	11	927,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	COORDENADOR	4	601,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	MEMBRO	5	360,00
00003549-0	RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	MEMBRO	12	984,00
03006197-7	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	MEMBRO	12	984,00
00003532-3	RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	COORDENADOR	15	1.977,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	MEMBRO	7	504,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	2	260,00
03006205-1	RENAN COELHO RAMALHO	MEMBRO	3	261,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	COORDENADOR	4	628,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	MEMBRO	11	867,00
03006202-7	RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	MEMBRO	13	1.026,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	COORDENADOR	6	834,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	MEMBRO	9	708,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	MEMBRO	14	1.173,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	COORDENADOR	1	157,00
03006225-6	ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	COORDENADOR	15	2.031,00
00002792-8	SARAH PONTE DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.085,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	MEMBRO	2	159,00
03006203-5	SOFIA GOMES DA SILVA	MEMBRO	3	216,00
00001577-6	TEOMAR DE SOUSA RAMOS	MEMBRO	12	999,00
00001577-6	TEOMAR DE SOUSA RAMOS	COORDENADOR	1	130,00
03006215-9	THALIA QUEIROZ	MEMBRO	9	693,00
03006215-9	THALIA QUEIROZ	COORDENADOR	1	157,00
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO	14	1.053,00
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	MEMBRO	13	1.071,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	COORDENADOR	5	650,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	MEMBRO	10	750,00
00000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR	8	1.040,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	9	708,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	650,00
03006244-2	VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	COORDENADOR	9	1.170,00
03006244-2	VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	MEMBRO	2	144,00
00000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	COORDENADOR	15	2.220,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	MEMBRO	13	1.071,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	MEMBRO	13	936,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	COORDENADOR	1	130,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	COORDENADOR	6	807,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	MEMBRO	9	708,00
00001163-9	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MEMBRO	15	1.245,00
00003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	MEMBRO	6	507,00
00003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	COORDENADOR	6	888,00
03006265-5	VICTOR BEZERRA MARTINS	MEMBRO	2	144,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	COORDENADOR	3	417,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	MEMBRO	6	492,00
00003526-6	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	COORDENADOR	14	1.820,00
00000658-1	ZENILDO LIMA SARAIVA	COORDENADOR	10	1.327,00
TOTAL				290.945,00



**ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1401/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023
DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE (NUTRA)**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	8	1.256,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	MEMBRO	6	522,00
00001141-1	AGOSTINHO BARBOSA LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
03006334-1	ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.305,00
03006329-5	ALLAN XAVIER DE ARAUJO	MEMBRO	5	435,00
03006337-6	ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.305,00
00001154-X	ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	MEMBRO	15	1.305,00
00002764-3	ALUISIO ANTONIO CHAVES	COORDENADOR	15	2.301,00
00002906-0	ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	MEMBRO	12	1.044,00
03006272-8	AMANDA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	10	870,00
00002773-2	ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
30059522-	ANA MARTA DUARTE FERREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	MEMBRO	15	1.305,00
03006297-3	ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	MEMBRO	10	855,00
03006297-3	ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	COORDENADOR	5	785,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	COORDENADOR	6	942,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	MEMBRO	8	696,00
00001164-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.305,00
03006308-2	ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	COORDENADOR	5	785,00
03006308-2	ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	MEMBRO	5	435,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	MEMBRO	10	840,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	COORDENADOR	5	785,00
03006228-0	ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	MEMBRO	15	1.275,00
00001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	15	1.260,00
03006333-3	ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.260,00
00000714-2	ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	MEMBRO	15	1.305,00
00001151-8	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
00001152-5	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MEMBRO	15	1.305,00
00002790-3	ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	COORDENADOR	15	2.274,00
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	9	783,00
03006231-0	ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	15	2.355,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	COORDENADOR	10	1.543,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	MEMBRO	5	420,00
03006525-5	ATHILA VIEIRA LIMA	COORDENADOR	5	785,00
03006525-5	ATHILA VIEIRA LIMA	MEMBRO	9	783,00
03006399-6	AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	MEMBRO	15	1.275,00
00001153-2	AURELYR DOS SANTOS GOMES	MEMBRO	15	1.260,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	MEMBRO	3	261,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	COORDENADOR	6	942,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	MEMBRO	5	420,00
03006289-2	CAIO GOMES MENDES	MEMBRO	5	435,00
00001554-1	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.275,00
00003562-2	CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.275,00
00002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	COORDENADOR	15	2.328,00
00002782-1	CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	15	1.260,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	MEMBRO	10	840,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	COORDENADOR	5	785,00
03006381-3	DAVI DE ALMEIDA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	COORDENADOR	10	1.300,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	MEMBRO	5	360,00
00002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	COORDENADOR	15	2.274,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	MEMBRO	5	435,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	COORDENADOR	10	1.570,00
00001525-X	EDNEUDO GOMES PORTELA	MEMBRO	15	1.275,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	COORDENADOR	6	942,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	MEMBRO	8	696,00
03006356-2	ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
00002937-7	EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	COORDENADOR	15	2.301,00
03006390-2	ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	MEMBRO	15	1.260,00
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	MEMBRO	10	855,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	COORDENADOR	5	785,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	MEMBRO	9	783,00
00002891-6	FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	MEMBRO	5	435,00
00000145-6	FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	MEMBRO	15	1.275,00
00000944-2	FRANCISCO ADEILDO XAVIER	COORDENADOR	8	1.256,00
00000944-2	FRANCISCO ADEILDO XAVIER	MEMBRO	5	435,00
00000958-8	FRANCISCO ALBERTO GONCALVES	MEMBRO	4	348,00
00001189-5	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	9	753,00
00002785-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	5	785,00
00002785-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	MEMBRO	5	435,00
00001527-4	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	15	1.290,00
00002934-5	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	COORDENADOR	15	2.301,00
03006395-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	COORDENADOR	15	2.301,00
00001522-8	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	MEMBRO	9	753,00
00003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	COORDENADOR	12	1.884,00
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	MEMBRO	5	420,00
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	COORDENADOR	5	758,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	MEMBRO	5	435,00
00001528-1	FRANCISCO INACIO VIEIRA	MEMBRO	15	1.275,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	5	435,00
00000928-9	FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	COORDENADOR	10	1.570,00
00000928-9	FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	MEMBRO	5	435,00
00003561-5	FRANCISCO JOSE FERNANDES	MEMBRO	15	1.275,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	8	1.256,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	MEMBRO	6	522,00
00002936-X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.301,00
00000474-4	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.290,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	10	870,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	5	785,00
00001173-5	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.275,00
03006417-8	FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00002938-4	GLEDSO DUARTE DOS SANTOS	MEMBRO	5	435,00
00002938-4	GLEDSO DUARTE DOS SANTOS	COORDENADOR	10	1.543,00
00002933-8	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.355,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	MEMBRO	14	1.218,00
03006276-0	HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	MEMBRO	15	1.275,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	MEMBRO	5	420,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	COORDENADOR	7	1.072,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	COORDENADOR	10	1.543,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	5	435,00
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	MEMBRO	11	957,00
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	COORDENADOR	3	471,00
00002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	COORDENADOR	15	2.355,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	COORDENADOR	6	942,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	MEMBRO	8	696,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	MEMBRO	6	522,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	6	942,00
03006346-5	JESSICA LOIOLA RABELO	COORDENADOR	15	2.301,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	COORDENADOR	10	1.516,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	MEMBRO	2	174,00
00001521-0	JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	MEMBRO	10	855,00
00002770-0	JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	MEMBRO	15	1.260,00
00002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO	15	1.260,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	COORDENADOR	10	1.543,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	MEMBRO	5	420,00
00001211-8	JOSE LAERTE BEZERRA	MEMBRO	5	420,00
00001200-4	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	MEMBRO	15	1.260,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	9	783,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	6	942,00
00002894-8	JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MEMBRO	15	1.290,00
00001559-8	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	MEMBRO	15	1.275,00
00002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	COORDENADOR	15	2.274,00
03006452-6	KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	MEMBRO	15	1.275,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	COORDENADOR	3	471,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	MEMBRO	11	957,00
00002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	MEMBRO	15	1.290,00
00002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	COORDENADOR	15	2.355,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIAS	MEMBRO	15	1.275,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	3	261,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	COORDENADOR	8	1.256,00
00001546-X	LUCIA DE FATIMA FERREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00001175-X	LUCIANO MARQUES MOREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00000099-1	MANOEL DE LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
03006243-4	MARCELO FIGUEIREDO ARAÚJO	MEMBRO	15	1.275,00
00002780-7	MARCOS CESAR FACO LOPES	MEMBRO	15	1.275,00
03006249-3	MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	MEMBRO	15	1.275,00
00000111-8	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	15	2.355,00
00001186-3	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	10	855,00
00001532-4	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	MEMBRO	5	420,00
00002767-5	MARIA LANDIM DA CRUZ	MEMBRO	15	1.305,00
00000132-8	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	8	696,00
00002931-3	MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	COORDENADOR	15	2.274,00
03006298-1	MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	MEMBRO	10	840,00
00003543-7	MARONI LIMA SARAIWA	MEMBRO	15	1.275,00
03006476-3	MATEUS HONORATO DA SILVA	COORDENADOR	12	1.857,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	COORDENADOR	10	1.543,00
00002765-0	NAHUM GOMES DA SILVA	COORDENADOR	15	2.301,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	5	435,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	6	942,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	8	696,00
03006358-9	NEILIANE MARIA BRAGA	MEMBRO	5	435,00
00001162-1	OBEDE FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	15	1.275,00
03006508-5	OSVALDO ASSUNCAO MENDONCA	MEMBRO	10	870,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	COORDENADOR	5	785,00
03006190-X	PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	MEMBRO	15	1.275,00
03006195-0	PEDRO ANDRADE BRINGEL	MEMBRO	5	435,00
00001167-8	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	MEMBRO	15	1.260,00
00002772-5	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	COORDENADOR	15	2.274,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	MEMBRO	5	435,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	COORDENADOR	5	785,00
00300362-2	RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.275,00
00002779-6	REGIS LIMA COELHO	COORDENADOR	15	2.301,00
00001192-0	ROBERTO CORREIA	MEMBRO	15	1.260,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	15	1.305,00
03006194-2	SAMUEL DE SOUZA NOBRE	MEMBRO	15	1.305,00
03006199-3	SARA RAQUEL COELHO MACIEL	COORDENADOR	15	2.355,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	MEMBRO	10	720,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	COORDENADOR	5	650,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	COORDENADOR	10	1.570,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	MEMBRO	5	435,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00002969-0	TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	MEMBRO	15	1.290,00
00002776-4	THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	COORDENADOR	15	2.355,00
00002900-7	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	COORDENADOR	15	2.301,00
03006250-7	VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	MEMBRO	5	435,00
00000835-8	VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	MEMBRO	5	435,00
00000835-8	VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	COORDENADOR	5	785,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	MEMBRO	15	1.290,00
03006463-1	YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	MEMBRO	15	1.305,00
00002905-3	YURI VASCONCELOS E CUNHA	MEMBRO	15	1.275,00
TOTAL				203.688,00

Responsável

ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1401/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023
DA DIRETORIA DE VEÍCULOS (DIVEC)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	MEMBRO	10	720,00
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	COORDENADOR	3	390,00
03007277-4	BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	MEMBRO	13	936,00
03007277-4	BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	COORDENADOR	2	260,00
03006518-2	CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	COORDENADOR	2	260,00
03006518-2	CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	MEMBRO	10	720,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	MEMBRO	15	1.080,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	MEMBRO	7	504,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	COORDENADOR	2	260,00
03006375-9	DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR	2	260,00
03006375-9	DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	MEMBRO	10	720,00
03006392-9	ERMESSON RODRIGUES TEIXEIRA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006392-9	ERMESSON RODRIGUES TEIXEIRA	MEMBRO	4	288,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	MEMBRO	10	720,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	COORDENADOR	3	390,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	MEMBRO	11	792,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	COORDENADOR	2	260,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	MEMBRO	9	648,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	COORDENADOR	5	650,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	COORDENADOR	1	130,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	MEMBRO	14	1.008,00
00000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	MEMBRO	15	1.080,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	COORDENADOR	3	390,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	MEMBRO	11	792,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	COORDENADOR	2	260,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	MEMBRO	11	792,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	MEMBRO	11	792,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	COORDENADOR	2	260,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	MEMBRO	12	864,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR	3	390,00
03006435-6	LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	MEMBRO	8	576,00
03006435-6	LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	COORDENADOR	2	260,00
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	COORDENADOR	2	260,00
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	MEMBRO	11	792,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	COORDENADOR	2	260,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	MEMBRO	11	792,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	COORDENADOR	2	260,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	MEMBRO	5	360,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	COORDENADOR	3	390,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	MEMBRO	12	864,00
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	MEMBRO	11	792,00
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	COORDENADOR	2	260,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	COORDENADOR	2	260,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	MEMBRO	13	936,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	MEMBRO	13	936,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	COORDENADOR	2	260,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	MEMBRO	11	792,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	COORDENADOR	2	260,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	MEMBRO	12	864,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	390,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	2	260,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	MEMBRO	1	72,00
03006209-4	SUERDA VIEIRA DE SOUZA	MEMBRO	7	504,00
03006209-4	SUERDA VIEIRA DE SOUZA	COORDENADOR	2	260,00
03006222-1	THAYS MAGALHAES PEREIRA	COORDENADOR	2	260,00
03006222-1	THAYS MAGALHAES PEREIRA	MEMBRO	10	720,00
03006253-1	VANESSA MENDES SKORUPSKI	MEMBRO	12	864,00
03006253-1	VANESSA MENDES SKORUPSKI	COORDENADOR	3	390,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	MEMBRO	12	864,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	COORDENADOR	2	260,00
00000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	MEMBRO	15	1.080,00
TOTAL				34.014,00

Responsável



**ANEXO IV A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1401/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023
DO NÚCLEO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE TRANSITO (NUPET)**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006234-5	ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	MEMBRO	15	1.305,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	COORDENADOR	3	390,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	7	504,00
00000712-8	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	COORDENADOR	11	1.430,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	MEMBRO	6	432,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	COORDENADOR	4	520,00
00002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	MEMBRO	5	360,00
00002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	COORDENADOR	5	650,00
00002786-0	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
00002786-0	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	COORDENADOR	6	780,00
03006328-7	CICERO MARCIEL MARTINS	MEMBRO	5	435,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	MEMBRO	2	144,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	COORDENADOR	7	910,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	COORDENADOR	3	390,00
03006368-6	EDNEY FEITOSA RODRIGUES	MEMBRO	4	288,00
03006368-6	EDNEY FEITOSA RODRIGUES	COORDENADOR	4	520,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	COORDENADOR	13	2.041,00
03006262-0	FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	MEMBRO	3	216,00
03006262-0	FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	COORDENADOR	7	910,00
00000698-7	FRANCISCA FREITAS DA COSTA	MEMBRO	9	648,00
00000698-7	FRANCISCA FREITAS DA COSTA	COORDENADOR	3	390,00
00003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
00003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
00000662-1	GERALDO MILITAO DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
00003520-2	HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	MEMBRO	3	261,00
03006387-2	ISABEL MARIA RAMOS FERREIRA	MEMBRO	4	288,00
03006387-2	ISABEL MARIA RAMOS FERREIRA	COORDENADOR	1	130,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	MEMBRO	7	609,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	COORDENADOR	5	785,00
03006430-5	JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	COORDENADOR	1	130,00
03006430-5	JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	MEMBRO	1	72,00
30001095-	JORGE VASCONCELOS TRINDADE	COORDENADOR	2	260,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	COORDENADOR	2	260,00
03006204-3	LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	MEMBRO	4	288,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	COORDENADOR	4	520,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	COORDENADOR	5	650,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	MEMBRO	5	360,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	4	348,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR	2	314,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	MEMBRO	7	609,00
00001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	2	144,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	2	144,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	COORDENADOR	2	260,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	COORDENADOR	1	130,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	COORDENADOR	6	780,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	MEMBRO	5	360,00
00000779-7	MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	COORDENADOR	4	520,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	COORDENADOR	1	130,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	MEMBRO	10	720,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	9	648,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	4	520,00
00000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	COORDENADOR	2	260,00
00000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	MEMBRO	8	576,00
03006200-0	REBECA CRUZ DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
03006200-0	REBECA CRUZ DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
03006221-3	ROMILDO DANTAS RODRIGUES	MEMBRO	9	783,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	COORDENADOR	3	390,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	MEMBRO	3	216,00
03006203-5	SOFIA GOMES DA SILVA	MEMBRO	2	174,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	MEMBRO	1	72,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	COORDENADOR	5	650,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	MEMBRO	5	360,00
TOTAL			30.089,00	

Responsável

TOTAL GERAL**558.736,00**

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 281/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: JOAO TALVANI MARTINS DINIZ. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **contratação das entidades públicas ou privadas, em caráter de pessoas jurídicas, denominadas entidades de Medicina de Tráfego e/ou Psicologia do Trânsito** para a realização dos exames de aptidão física e mental, bem como dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão para dirigir, os quais serão beneficiados das ações do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, instituído pela Lei nº 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009 (DOE de 27/01/2009), especificamente relacionado ao Município de Jaguaribe. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilidade – CNH, nas categorias A e B, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas: aos exames de aptidão física e mental;



avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. A realização dos exames médicos e de avaliação psicológica ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos a indicados no presente contrato, configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN-CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN-CE.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se no processo nº. 05027669/2023, bem como nas seguintes normas: Artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/1993; Na Lei Estadual nº. 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; No Decreto Estadual nº. 29.684, de 18 de março de 2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei Estadual nº. 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; No Decreto Estadual nº. 32.436, de 06 de dezembro de 2017- DOE 08/12/2017, o qual modifica o Decreto nº. 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede Estadual de ensino no Programa CNH Popular; na Portaria nº. 182/2019 - DETRAN-CE, que institui o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos; Na Portaria nº 1475/2019- DETRAN-CE, que alterou a Portaria nº. 182/2019 – DETRAN-CE; considerando-se respectivamente as suas subsequentes alterações, por venturas existentes. **FORO:** FORTALEZA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos previstos no § único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993 como condição de sua eficácia. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.560,60 (três mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos) pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.14.339039.1.753120 0070.1 (REDUZIDA 250502). **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 20 de julho de 2023 **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN – CE e JOAO TALVANI MARTINS DINIZ Representante: João Talvani Martins Diniz.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 284/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE **CONTRATADA:** CLÍNICA DE MEDICINA DE TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a **contratação das entidades públicas ou privadas, em caráter de pessoas jurídicas, denominadas entidades de Medicina de Trâfego e/ou Psicologia do Trânsito** para a realização dos exames de aptidão física e mental, bem como dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão para dirigir, os quais serão beneficiados das ações do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, instituído pela Lei nº 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009 (DOE de 27/01/2009), especificamente relacionado ao Município de Crateús. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias A e B, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas: aos exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. A realização dos exames médicos e de avaliação psicológica ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos a indicados no presente contrato, configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN-CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN-CE.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se no processo nº. 05028274/2023, bem como nas seguintes normas: Artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/1993; Na Lei Estadual nº. 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; No Decreto Estadual nº. 29.684, de 18 de março de 2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei Estadual nº. 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; No Decreto Estadual nº. 32.436, de 06 de dezembro de 2017- DOE 08/12/2017, o qual modifica o Decreto nº. 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede Estadual de ensino no Programa CNH Popular; na Portaria nº. 182/2019 - DETRAN-CE, que institui o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos; Na Portaria nº 1475/2019- DETRAN-CE, que alterou a Portaria nº. 182/2019 – DETRAN-CE; considerando-se respectivamente as suas subsequentes alterações, por venturas existentes. **FORO:** FORTALEZA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos previstos no § único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993 como condição de sua eficácia.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.811,00 dois mil, oitocentos e onze reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 20 de julho de 2023 **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN – CE e CLÍNICA DE MEDICINA DE TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA. Representante: Sara Raquel Oliveira da Rocha.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 288/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE **CONTRATADA:** 01 PACAJUS CLÍNICA DE MEDICINA DE TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a **contratação das entidades públicas ou privadas, em caráter de pessoas jurídicas, denominadas entidades de Medicina de Trâfego e/ou Psicologia do Trânsito** para a realização dos exames de aptidão física e mental, bem como dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão para dirigir, os quais serão beneficiados das ações do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, instituído pela Lei nº 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009 (DOE de 27/01/2009), especificamente relacionado ao Município de Cascavel. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias A e B, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas: aos exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. A realização dos exames médicos e de avaliação psicológica ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos a indicados no presente contrato, configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN-CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN-CE.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se no processo nº. 05028517/2023, bem como nas seguintes normas: Artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/1993; Na Lei Estadual nº. 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; No Decreto Estadual nº. 29.684, de 18 de março de 2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei Estadual nº. 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; No Decreto Estadual nº. 32.436, de 06 de dezembro de 2017- DOE 08/12/2017, o qual modifica o Decreto nº. 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede Estadual de ensino no Programa CNH Popular; na Portaria nº. 182/2019 - DETRAN-CE, que institui o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos; Na Portaria nº 1475/2019- DETRAN-CE, que alterou a Portaria nº. 182/2019 – DETRAN-CE; considerando-se respectivamente as suas subsequentes alterações, por venturas existentes. **FORO:** FORTALEZA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos previstos no § único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993 como condição de sua eficácia.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.874,00 um mil, oitocentos e setenta e quatro reais pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0820 0003.06.181.343.10647.03.339039.1.7531200070.1 (REDUZIDA 248595). **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 20 de julho de 2023 **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN – CE e 01 PACAJUS CLÍNICA DE MEDICINA DE TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA. Representante: Sara Raquel Oliveira da Rocha.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 289/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE **CONTRATADA:** CLÍNICA D'TRANSITO LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a **contratação das entidades públicas ou privadas, em caráter de pessoas jurídicas, denominadas entidades de Medicina de Trárgo e/ou Psicologia do Trânsito** para a realização dos exames de aptidão física e mental, bem como dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão para dirigir, os quais serão beneficiados das ações do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, instituído pela Lei nº 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009 (DOE de 27/01/2009), especificamente relacionado aos Municípios de Itapipoca, Itapajé e Paracuru. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias A e B, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas: aos exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. A realização dos exames médicos e de avaliação psicológica ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos a indicados no presente contrato, configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN-CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN-CE.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se no processo nº. 05028541/2023, bem como nas seguintes normas: Artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/1993; Na Lei Estadual nº. 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; No Decreto Estadual nº. 29.684, de 18 de março de 2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei Estadual nº. 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; No Decreto Estadual nº. 32.436, de 06 de dezembro de 2017- DOE 08/12/2017, o qual modifica o Decreto nº. 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede Estadual de ensino no Programa CNH Popular; na Portaria nº. 182/2019 - DETRAN-CE, que institui o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos; Na Portaria nº 1475/2019- DETRAN-CE, que alterou a Portaria nº. 182/2019 – DETRAN-CE; considerando-se respectivamente as suas subsequentes alterações, por venturas existentes. **FORO:** FORTALEZA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos previstos no § único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993 como condição de sua eficácia. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.089,96 (vinte e dois mil, oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082000 03.06.181.343.10647.03.339039.1.7531200070.1 (REDUZIDA 248595) 08200003.06.181.343.10647.06.339039.1.7531200070.1 (REDUZIDA 249764). **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 20 de julho de 2023 **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN – CE e CLÍNICA D'TRANSITO LTDA. Representante: Rogeliana maria Fonseca Macedo.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

SECRETARIA DA JUVENTUDE

O(A) SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.346, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, NATHALIA ESTHEFANIE FLORENCIO FREIRE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA JUVENTUDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA JUVENTUDE, Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETARIA DA JUVENTUDE

*** *** ***

PORTRARIA CC 0008/2023-SEJUV - O(A) SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.346 de 14 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR NATHALIA ESTHEFANIE FLORENCIO FREIRE, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Diagnóstico, Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas da Juventude, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA JUVENTUDE, Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETARIA DA JUVENTUDE



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) FABIOLA GOMES FARIA, matrícula 30000072, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 01 de Agosto de 2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos da Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.769, de 27 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, RAFAELA CAVALCANTE LISBOA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 31 de julho de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.769, de 27 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, RARYANE CAVALCANTE MAGALHÃES , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de e Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de julho de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0262/2023-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR RARYANE CAVALCANTE MAGALHAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de julho de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0265/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR RAFAELA CAVALCANTE LISBOA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 31 de julho de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0818/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP: 22001.002673/2023-21, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do servidor **DENILSON ALBANO PORTACIO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível Q, matrícula nº 13324913, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 04 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2022/18469

NUP N°. 46001.003741/2023-38 – OBJETO: Alteração de marca dos itens 01, 02, 06 e 10 – CENTRAL DE AR CONDICIONADO, da marca COMFEE para a marca TCL, proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 2022/18469/SEPLAG – MATERIAL PERMANENTE – Centrais de ar condicionado – Sem instalação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 2021/0033 – SEPLAG, Decreto Estadual N°.32.824/2018. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023. DATA DA VIGÊNCIA: a partir da data da solicitação: 06/07/2023. RATIFICAÇÃO: Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital; Danielle Silva Peixoto – Proprietária da Empresa **COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA**. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 26 de julho de 2023.

SORAYA QUIXADÁ BEZERRA
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 111, publicado em 15 de junho de 2023, que publicou o Ato de cessar efeitos de designação da servidora MARYANNE RODRIGUES FERNANDES BEZERRA, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão. **Onde se lê:** a partir de 30 de Junho de 2023; **Leia-se:** a partir de 1º de Julho de 2023. Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 111, publicado em 15 de junho de 2023, que publicou o Ato de cessar efeitos de designação do servidor MARCOS MEDEIROS DE VASCONCELLOS, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão. **Onde se lê:** a partir de 30 de Junho de 2023; **Leia-se:** a partir de 1º de Julho de 2023. Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 111, publicado em 15 de junho de 2023, que publicou o Ato de cessar efeitos de designação do servidor RICARDO DIONE BARBOSA DOS SANTOS, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão. **Onde se lê:** a partir de 30 de Junho de 2023; **Leia-se:** a partir de 1º de Julho de 2023. Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 111, publicado em 15 de junho de 2023, que publicou o Ato de cessar efeitos de designação da servidora MARIA EDILCE MOREIRA, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão. **Onde se lê:** a partir de 30 de Junho de 2023; **Leia-se:** a partir de 1º de Julho de 2023. Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 111, publicado em 15 de junho de 2023, que publicou o Ato de cessar efeitos de designação do servidor FRANCISCO AILSON ALVES SEVERO FILHO, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão. **Onde se lê:** a partir de 30 de Junho de 2023; **Leia-se:** a partir de 1º de Julho de 2023. Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 111, publicado em 15 de junho de 2023, que publicou o Ato de cessar efeitos de designação do servidor GEORGE KILMER CHAVES CARVALHO, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão. **Onde se lê:** a partir de 30 de Junho de 2023; **Leia-se:** a partir de 1º de Julho de 2023. Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 111, publicado em 15 de junho de 2023, que publicou o Ato de cessar efeitos de designação da servidora CLARA MARIA ALVES DE ALMEIDA LEITE, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão. **Onde se lê:** a partir de 30 de Junho de 2023; **Leia-se:** a partir de 1º de Julho de 2023. Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01 de 27 de julho de 2023.****FIXA NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO GRUPO TÉCNICO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - GTDEP.**

A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, CONSIDERANDO o Decreto N.º 30.354-A de 11 de novembro de 2010, que altera dispositivos do Decreto N.º 29.191, de 19 de fevereiro de 2008, DETERMINA que ficam estabelecidas as seguintes normas e procedimentos a serem observadas na composição e funcionamento do Grupo Técnico de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas – GTDEP:

CAPÍTULO I**DISCIPLINAMENTO E FUNCIONAMENTO DO GRUPO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – GTDEP**

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos operacionais e gerenciais para composição e funcionamento do Grupo Técnico de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas – GTDEP.

Art. 2º O GTDEP é coordenado pela Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE.

Art. 3º O GTDEP abrange os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º O GTDEP tem sua fundamentação legal nos Decretos N.ºs 29.191, de 19 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de fevereiro de 2008 e 30.354-A de 11 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de dezembro de 2010.

CAPÍTULO II**DIRETRIZES**

Art. 5º O GTDEP tem por finalidade:

I - propor e sistematizar a implementação da Política e das Diretrizes Estaduais de Desenvolvimento de Pessoas;

II - garantir a operacionalização descentralizada das ações relacionadas à valorização do servidor público estadual;

III - constituir-se em instrumento de integração, cooperação, comunicação eficaz entre a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, através da coordenação da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE, e os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

IV - promover e incentivar o intercâmbio de programas e projetos de valorização do servidor e empregado público estadual, de forma a buscar o uso racional e otimizado dos recursos, articulando-se, sempre que necessário, para sua obtenção;

V - identificar práticas inovadoras na área de Desenvolvimento de Pessoas para adaptação e uso no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 6º São atribuições do GTDEP:

I - participar de reuniões, quando convocados pela Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE;

II - propor ou apresentar temas de interesse do GTDEP, visando ao compartilhamento de informações e intercâmbio de experiências;

III - elaborar e acompanhar projetos visando à valorização do servidor, inclusive os de capacitação e desenvolvimento no âmbito das setoriais;

IV - divulgar as ações de valorização do Servidor Público Estadual;

V - convocar, selecionar e inscrever servidores para eventos e ações corporativas, relacionadas à valorização do servidor, e em especial à capacitação e desenvolvimento;

VI - realizar o levantamento de demandas de competências, capacitação e desenvolvimento no âmbito das setoriais;

VII - articular-se com a unidade administrativa de planejamento do órgão ou entidade, para compatibilização dos projetos de valorização do servidor com a previsão orçamentária anual e o Plano Plurianual;

VIII - acompanhar e avaliar as ações e os resultados alcançados com os projetos de valorização do servidor;

IX - subsidiar o processo de implantação e operacionalização de sistemas de suporte às ações de desenvolvimento de pessoas;

X - colaborar na implementação das ações corporativas do Programa de Qualidade de Vida nas setoriais;

XI - fomentar a prática de consultoria interna nas setoriais;

XII - colaborar na formação e manutenção de bancos de dados (tais como Banco de Talentos e Rede de Facilitadores) que dêem suporte às ações de Desenvolvimento de Pessoas;

XIII - participar de projetos e pesquisas envolvendo novas tecnologias de aprendizagem e desenvolvimento humano;

XIV - sugerir e promover fóruns de discussão sobre práticas e ferramentas de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO III**COMPOSIÇÃO**

Art. 7º O GTDEP será composto por servidores e/ou empregados públicos estaduais do quadro efetivo, no exercício de suas funções, indicados e referendados pelos dirigentes máximos de cada órgão/entidade, com disponibilidade para exercer as atribuições estabelecidas no Art. 6º.

Parágrafo único. Os representantes, devem ser preferencialmente gestores da área de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos-RH).

Art. 8º Os servidores indicados para compor o GTDEP devem atender aos seguintes requisitos:

I - habilidade de comunicação e articulação externa e interna (com os diversos níveis hierárquicos da instituição);

II - interesse em coordenar ações e atividades referentes à valorização do servidor público estadual;

III - capacidade de liderança e comprometimento;

IV - conhecimento e experiência na área de Desenvolvimento de Pessoas;

V - interesse no auto-desenvolvimento e na aprendizagem contínua;

VI - interesse em contribuir para o desenvolvimento de questões teóricas e práticas da área de Gestão de Pessoas;

VII - visão global da instituição (missão, valores e objetivos).



CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 10 As reuniões ordinárias do grupo realizar-se-ão trimestralmente, podendo acontecer de forma extraordinária, quando necessário.

Art. 11 Cada órgão/entidade, através de no mínimo 01 representante, deverá participar de todas as reuniões do grupo, devendo justificar-se oficialmente à Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE, em caso de ausência.

Art. 12 Nos casos em que os dois representantes de cada órgão/entidade faltarem três vezes consecutivas às reuniões do GTDEP, a EGPCE expedirá ofício ao Dirigente Máximo do órgão/entidade, comunicando a ausência dos mesmos.

Art. 13 A EGPCE poderá solicitar ao dirigente máximo do órgão/ entidade a substituição dos representantes nos seguintes casos:

I - ausência dos representantes mais de três vezes consecutivas e sem justificativa, nas reuniões do GTDEP;

II - não atendimento ao perfil definido nas diretrizes desta Instrução Normativa.

Art. 14 Os membros do GTDEP terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Estado – D.O.E., através de portaria expedida pela EGPCE.

Art. 15 Os casos omissos e as dúvidas surgidas nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Direção da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE).

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) ANGELO AMÂNCIO DE OLIVEIRA BONAFFINI, matrícula 30000188, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 18 de Julho de 2023. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho

SUPERINTENDENTE

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº17/2023 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAQUEL DA SILVA SALES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico símbolo IPECE III, matrícula nº 300000-5-6, deste Instituto, a viajar aos municípios de Baturité e Morada Nova, no período de 21 a 22 de junho de 2023 a fim de participar do ENCONTRO REGIONAL PPA 2024-2027, realizado pelo Governo do Ceará por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG/CE), com objetivo de atender a demanda advinda por OFÍCIO CIRCULAR No 0019/2023/SEPLAG/SEXEC-PLO, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Alfredo José Pessoa de Oliveira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº033/2023

PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARA, "EM LIQUIDAÇÃO". PERMISSIONÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: A PERMISSÃO DE USO GRATUITA do imóvel de propriedade da PERMITENTE, situado o na Avenida A, nº. 482 – Conjunto José Walter – Fortaleza-CE. JUSTIFICATIVA: abrigar o EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA, tendo a finalidade de oferecer aquela comunidade uma educação de qualidade, visando a formação de cidadãos críticos com capacidade de pleno exercício de cidadania. FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE "Em Liquidação"; Eliana Nunes Estrela, Secretaria de Educação do Estado do Ceará. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE, "EM LIQUIDAÇÃO", em Fortaleza/CE, 28 de julho de 2023.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº271/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 47001.005849/2023-28, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, Coordenador Administrativo, respondendo, como gestor de contrato, cujo objeto versa sobre a aquisição de 01 Veículo adaptado, tipo furgão, oriundo do PE Nº2023/0001/SPS, para atender as demandas do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PRÉVIO, desta SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº272/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº 200382-1-7, que exerce o cargo de Coordenador Administrativo, como gestor do contrato cujo objetivo versa sobre aquisições de cadeiras para o auditório desta Secretaria, Conforme processo 05648795/2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº273/2023.

DISPõE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE VALE-GÁS DE COZINHA NO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023 À POPULAÇÃO CEARENSE SOCIALMENTE VULNERÁVEL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, conforme lhe confere o art. 93, incisos I e III da Constituição do Estado do Ceará; c/c a Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.669, de 14 de setembro de 2021, que atribui a condição de política pública permanente a aquisição e a distribuição de gás em botijão à população cearense socialmente mais vulnerável; CONSIDERANDO a possibilidade da Administração de proceder a distribuição de vale-gás em vez da aquisição direta e distribuição de botijões; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.259, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei acima mencionada; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o regramento aplicável à segunda distribuição de gás em botijão para o ano em curso, conforme disposto na legislação do Programa; CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira no exercício corrente, RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria estabelece as normas para a distribuição do vale-gás de cozinha à população cearense socialmente mais vulnerável no segundo quadrimestre de 2023.



Parágrafo único. O vale-gás de que trata esta Portaria será no valor equivalente a uma recarga de botijão de gás de cozinha e assegurará o recebimento do mesmo, pelo beneficiário junto à distribuidora contratada pela SPS.

Art. 2º. São beneficiárias prioritárias para a distribuição referente ao segundo quadrimestre do ano de 2023 as famílias que:

I – sejam assistidas pelo benefício do Cartão Mais Infância Ceará e estejam na folha de pagamento do mês de março/2023;

II – possuam jovens em situação de vulnerabilidade social inscritos no Programa Superação, instituído pela Lei Estadual nº. 17.086, de 25 de outubro de 2019, em atividade no mês de junho/2023;

III – constem no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e que tenham sido beneficiadas com o Auxílio Brasil no mês de fevereiro/2023, com renda “per capita” até R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), já incluídos nesse cálculo, além da renda declarada no Cadastro Único, os valores recebidos do Auxílio Brasil e Benefício Extraordinário;

§1º. Os beneficiários para os quais foram identificados indícios de recebimento indevido do vale-gás em edições anteriores serão excluídos da relação final de beneficiários, ainda que selecionados, com base nos critérios estabelecidos.

§2º. Deverão ser excluídos da listagem, os beneficiários assistidos com programas similares a distribuição do vale-gás, em qualquer âmbito da gestão federal ou municipal, cujo benefício tenha sido repassado em fevereiro/2023.

§3º. Cada beneficiário habilitado receberá 1 (um) vale-gás de cozinha em valor equivalente a uma recarga de gás em botijão.

§4º. A entrega dos vale-gás aos beneficiários indicados nos incisos I e III do art. 2º desta Portaria, deverá ser executada em parceria com os municípios, mediante Termo de Cooperação para este fim, o qual, contém dentre outras cláusulas:

I - a quem caberá elaborar logística de distribuição;

II- a obrigatoriedade da prestação de contas;

III- a forma de substituição dos beneficiários que deverá atender as seguintes diretrizes:

a) que estejam fora do perfil estabelecido, inclusive nos casos em que o responsável possua vínculo empregatício com os entes federal, estadual ou municipal.

b) que não forem localizados.

§5º. Antes da listagem ser divulgada no site da SPS, a mesma, será enviada à gestão municipal para análise e validação, seguindo as seguintes etapas e prazos:

a) Será enviado por e-mail, listagem dos beneficiários, ao município, ao qual, será analisada pela equipe municipal responsável pela entrega do vale-gás, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do envio;

b) Após a análise, o município encaminhará à SPS, a listagem analisada, informando quais os beneficiários deverão serem substituídos, conforme o prazo estabelecido;

c) Posteriormente, o município encaminhará por e-mail, ofício solicitando autorização para substituição com as devidas informações, como nome completo, nº do NIS e CPF;

d) A SPS analisará e fará as devidas validações da listagem remetida pelo Município, com a relação dos substitutos;

e) A SPS encaminhará ao Município a nova listagem, já acrescidos os beneficiários substitutos e, posteriormente, fará publicização no site;

f) Destaca-se que, caso o Município, posteriormente, identifique outras necessidades de substituições de beneficiários, deverá enviar, por e-mail, no prazo estabelecido pela SPS, ofício solicitando autorização para alteração do número dos beneficiários, com as devidas informações, nomes, nº do NIS e CPF, ao qual, o Município deverá aguardar o prazo de resposta para efetuar as modificações solicitadas;

Art.3º. Respeitada a prioridade de que trata o art. 2º desta Portaria e a disponibilidade orçamentária, serão beneficiárias da política pública de distribuição de recarga do gás de cozinha em botijão, as organizações da sociedade civil que atuam em projetos sociais para distribuição gratuita de marmotas e refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade, desde que:

I – tenham sido selecionadas em editais do Programa Mais Nutrição e tenham realizado atendimento no mês de junho/2023.

II – desenvolvam ações de produção e distribuição de alimentos, e sejam devidamente identificadas pela equipe da Célula de Segurança Alimentar e Nutricional da SPS.

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil habilitadas pelo Mais Nutrição receberão até 2 (dois) vale-gás e, as demais que desenvolvem ações de produção e ofertas de alimentos à população vulnerável, receberão até 3 (três) vales-gás.

Art.4º. A segunda distribuição do vale-gás referente ao exercício de 2023 iniciará em agosto do ano em curso.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de julho de 2023

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2022 IG Nº1275221
PROCESSO Nº06599569/2023

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO, inscrita no CNPJ nº 25.135.787/0001-20, estabelecida na rua 04, nº 59 Conj. Pequeno Mondubim Mondubim – Fortaleza/CE; CEP nº 60.762-625, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO, celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20220003/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração do prazo de vigência do Contrato nº095/2022**, o qual tem como objeto, a AQUISIÇÃO, POR GRUPO, DE ROUPARIA PARA CAMA, BANHO, COPA E COZINHA, MATERIAL PARA BRINQUEDOTÉCA, JARDINAGEM E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES, EM CONSTRUÇÃO: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO, CASAS DA MULHER CEARENSE, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEIS, BENEFICIADAS DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ – PROARES III. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por mais 365 dias, a partir de 01 de outubro de 2023 até 30 de setembro de 2024. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas presente no contrato que não foram alterada por esse aditivo no seu todo ou em parte, permanecem ratificadas em pleno vigor. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de julho de 2023; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL- SPS e PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO - PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** * ***
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2020 IG Nº1275375
PROCESSO Nº05898570/2023

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO MAGALHÃES, portadora do RG nº 20070455710 SSPDS-CE e CPF nº 090.185.303-87, com endereço nesta Capital, à Rua Carolina Sucupira, 150 Apto. 1002-Aldeota, Fortaleza-Ce - CEP: 60140-120, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, de acordo com as disposições constantes na Legislação Pátria e alterações, no Processo nº 05898570/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração da Cláusula 3, item 3.3 - PAGAMENTOS ao Contrato nº105/2020**, o qual tem como objeto o APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, no tocante às ações de acompanhamento dos componentes do Programa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA: O valor do contrato acima não sofrerá alteração no valor global contratado, conforme ata de renegociação, as despesas reembolsáveis são classificadas como eventuais e que correrá por conta da dotação orçamentária específica de despesa sem instrumento contratual 47100002 .08.243.123.10232.03.449093.1.7543220059.1. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de julho de 2023; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS e Maria de Fátima Lourenço Magalhães - CONSULTORA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** * ***



**8º ADITIVO AO CONTRATO N°07/2021 IG N°1275428
PROCESSO N°03077944/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50, estabelecida à Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55 – sala 1105 – Torre Sul I - Papicu – CEP: 60.190-750, Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, Sr. Iramilton Gurjão Cardoso, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN nº 20190014/SPS/CCC, homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo nº 03077944/2023. OBJETO: O presente termo aditivo visa o **replanilhamento com supressão de serviços**, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato nº 007/2021, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. VALOR: O valor do contrato acima sofreu supressão de serviços no valor de R\$ 86.619,85 (oitenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) correspondente a - 6,26 %, com repercussão financeira negativa no valor de R\$ 86.619,85 (oitenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a - 6,26 % do valor contratado. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato supramencionado. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de julho de 2023; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e IRAMILTON GURJÃO CARDOSO - IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**10º ADITIVO AO CONTRATO N°085/2020 IG N°1275501
PROCESSO N°06156640/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a Empresa AMP ENGENHARIA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 73.203.739/0001-74, estabelecida à Rua Caririçaú, nº 504 – Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.326-380, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN nº 20180010/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e de acordo com o Processo Administrativo nº 06156640/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato nº 085/2020**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL – ARENINHA II NO MUNICÍPIO DO CRATO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 27 de outubro de 2023 e término em 26 de outubro de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de julho de 2023; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e Valmir Mendes de Oliveira - AMP ENGENHARIA EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE FOMENTO N°012/2023 IG N°1275297
PROCESSO N°05453463/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o MOVIMENTO SAÚDE MENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.918.813/0001-53, com sede na Rua Dr. Fernando Augusto, 609 – Bom Jardim, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Ottorino Bonvini, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 05453463/2023. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto “Sim a Vida!”**, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 198.880,80 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrá por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.10398.03.335041.2.6699200000.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da facultade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de julho de 2024, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de julho de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Ottorino Bonvini - Movimento Saúde Mental. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 021/2023**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89. CONTRATADA: RAFLEZIA GOMES BATISTA FREIRE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.972.519/0001-74. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos** para estruturação dos laboratórios de qualificação profissional (barbearia), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira reclinável hidráulica para salão com revestimento em couro pu; pistão hidráulico para ajuste de altura com elevação de 10 cm (podendo variar em mais ou menos 5 cm); base giratória circular em aço cromado; encosto com estrutura em aço ou madeira com estofamento revestido em couro pu; braços em aço cromado; apoio de cabeça removível com regulagem de altura; apoio de pés em aço cromado; peso máximo recomendado: 150 kg.	38	R\$ 1.540,00	R\$ 58.520,00
02	Lavatório para cabeleireiro com estrutura em polímero injetado; conjunto de mangueiras, registro e du-cha; cuba reclinável; acompanha protetor de pescoco; capacidade.	16	R\$ 905,40	R\$ 14.486,40
04	Bancada para barbearia: Cor: branco ou preto, em MDF com gaveta ou porta, suporta 10kg.Fixado por buchas e parafusos; com dimensões variando em 20%, Altura: 26cm, Largura: 90cm, Profundidade: 33cm.	30	R\$ 333,54	R\$ 10.006,20
05	Chapinha/prancha DE CABELO profissional em cerâmica, bivolt, temperatura entre 200 e 250°C, com chave on/off.	16	R\$ 171,38	R\$ 2.742,08
08	Maquina elétrica de cortar cabelo profissional, para acabamento com bateria recarregável a eletricidade, lâmina de aço inox de longa duração, com acabamento de corte de cabelo, aparador de bigode e barba; carregador embutido; Garantia 12 meses.	24	R\$ 112,61	R\$ 2.702,64
TOTAL				R\$ 88.457,32

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 88.457,32 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), pagos em moeda corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.243.136.15468.01.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.03.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.11.449052.1.754.3220059.1.4.01. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo / Ana Paula Iris Medeiros – Gestor do Contrato e Raflezia Gomes Batista Freire - Raflezia Gomes Batista Freire.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTEIRA N°278/2023 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º e 9º do Decreto nº 31.845, de 04 de dezembro de 2015, RESOLVE DESIGNAR **VALTER MARTINS VASCONCELOS FILHO, FRANCISCO DÁRIO SILVA FEITOSA, MARIA JOSENIR VITORINO e MARCUS VINÍCIUS DE MELO BARBOSA**, e Suplente **KAROLINA BARBOSA DE CARVALHO** para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SETORIAL INVENTARIANTE DOS BENS MÓVEIS da SRH, referente ao exercício 2023/2025. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de julho de 2023.

Marcos Robério Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°279/2023 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º e 9º do Decreto nº 31.845, de 04 de dezembro de 2015, RESOLVE DESIGNAR **VALTER MARTINS VASCONCELOS FILHO, FRANCISCO DÁRIO SILVA FEITOSA, MARIA JOSENIR VITORINO e MARCUS VINÍCIUS DE MELO BARBOSA**, e Suplente **KAROLINA BARBOSA DE CARVALHO** para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SETORIAL INVENTARIANTE DE ALMOXARIFADO da SRH, referente ao exercício 2023/2025. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de julho de 2023.

Marcos Robério Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°280/2023 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º e 9º do Decreto nº 31.845, de 04 de dezembro de 2015, RESOLVE DESIGNAR **RAMON FLAVIO GOMES RODRIGUES, VALTER MARTINS VASCONCELOS FILHO, FRANCISCO DÁRIO SILVA FEITOSA**, e Suplente **KAROLINA BARBOSA DE CARVALHO** para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SETORIAL INVENTARIANTE DOS BENS IMÓVEIS da SRH, referente ao exercício 2023/2025. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de julho de 2023.

Marcos Robério Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°281/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 277/2023, datada de 21 de julho de 2023, publicada no D.O.E., de 26 de julho de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MOACIR DE LIMA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/ Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº 125948-1-X, deste Órgão, a viajar às cidades de Banabuiú, Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro e Milhã , no período de 25 a 28/07/2023, a fim de realizar mobilização para consulta pública do Plano de Reassentamento Involuntário – PRI, nos Municípios de Banabuiú, Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro e Milhã, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS, em Fortaleza, 21 de julho de 2023.

Aderilo Antunes Alcântara Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°282/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 277/2023, datada de 21 de julho de 2023, publicada no D.O.E., de 26 de julho de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **LUCRÉCIA NOGUEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 300058-1-3, deste Órgão, a viajar à cidade de Tauá, no período de 24 a 26/07/2023, fim de inspecionar as Barragens Várzea do Boi, Trici e Mutuca/ Carrapateiras, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 de julho de 2023.

Aderilo Antunes Alcântara Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS- FUNCEME-CNPJ - Nº 07.191.406/0001-48, sede Avenida Rui Barbosa, 1246, Aldeota, Fortaleza -CE CONTRATADA: **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sede na Av. Doutor Celso Charuri, 6391, Condomínio Bella Citta, Ribeirão Preto (SP), fone (16) 3965-8220,CNPJ Nº 51.536.795/0006-00.. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) LICENÇA DE USO PERPÉTUO E FLUTUANTE DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS RGB/MULTIESPECTRAIS OBTIDAS POR DRONES/VANTS**, de acordo com as Condições e Exigências da Contratação – Anexo 1, Especificações Técnicas – Anexo 2 e quantitativos estabelecidos na Planilha de Quantitativos e Preços – Anexo 4, bem como na proposta da Contratada, partes integrantes do presente Contrato.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – SDC No 20230001/CEL04/FUNCEME, no art. 42 § 5º da Lei Nº 8.666/93, no Contrato de Empréstimo No IBRD 9006-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), e nos demais elementos constantes no Processo Administrativo No 04760737/2023, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do ordem de fornecimento. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura .. VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), sendo os preços contratados fixos e irajustáveis pagos em Parcela única, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento e aprovação do fornecimento e instalação, devidamente atestados e certificados pelo Gestor do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 29200007.18.544.731 .10515.03.449040.1.754.3220049.1.4.01.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de julho de 2023 SIGNATARIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins- Presidente da FUNCEME - CONTRATANTE e Gustavo Galante Streiff - Diretor Presidente da empresa SANTIAGO & CINTRA - CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

CONVOCAÇÃO 29012.002015/2023-50

Em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da COGERH, em seus Artigos 10 e Art. 11, II, bem como para atender o disposto na Lei nº 13.303/16, convocamos os **ACIONISTAS** da Companhia da Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH para Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a qual se realizará, às 09h, do dia 08/08/2023, a ser transmitida por videoconferência, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: I – Alteração do Capital Social da Companhia; II - Eleição e posse do novo Membro do Conselho Fiscal.

Yuri Castro de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTEIRA N°842/2023-1 - 24001.018238/2023-44 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nos 24001.013076/2023-58 e 24001.016563/2023-72 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **ÚRSULA DE SOUSA CAMINHA**, Orientadora da Célula de Vigilância Ambiental-CEVAM da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 02 a 15 de julho de 2023, a fim de que a mesma possa viajar à cidade



do Rio de Janeiro/RJ, com o objetivo de participar do Curso de Atualização em Análise Espacial e Geoprocessamento em Saúde, promovido pela Fundação Oswaldo Cruz, que acontecerá no período de 03 a 14 de julho de 2023, concedendo-lhe 13,5 (treze e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$ 2.554,88 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 1.277,44 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), num valor total de R\$ 4.021,57 (quatro mil, vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$ 4.362,92 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$ 8.384,49 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o Decreto no. 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe III, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTRARIA Nº913/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luís Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 2022/01344, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2022/0999, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 167.440,92 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) à empresa **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, estabelecida na Rodovia BR-116, nº 10005 – Messejana – CEP 60.842-395 - Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.000571/2023-05, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no Decreto nº 33.326/2019, art.37, inciso II, cláusula 19, subcláusulas 19.1 e 19.1.1 do Pregão Eletrônico nº 1949/2022 e art. 86, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Fortaleza (CE), 14 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTRARIA Nº950/2023.

ALTERA O GESTOR DOS TERMOS DE AJUSTE Nº148/2018, 150/2018, 179/2018 E 006/2020, CONVÊNIOS Nº58/2018, 003/2018, 51/2020, 69/2018, 002/2022 E TERMOS DE FOMENTO Nº012/2020 E 001/2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 12 do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021; CONSIDERANDO a instrução processual do NUP 24001.015272/2023-67, e a necessidade de prestação de contas dos Termos de Ajuste nºs 148/2018, 150/2018, 179/2018 e 006/2020; Convênios nºs 58/2018, 003/2018, 51/2020, 69/2018 e 002/2022; e Termos de Fomento nºs 012/2020 e 001/2022; RESOLVE:

Art. 1º Alterar os gestores dos Termos de Ajuste nºs 148/2018, 150/2018, 179/2018 e 006/2020; Convênios nºs 58/2018, 003/2018, 51/2020, 69/2018 e 002/2022; e Termos de Fomento nºs 012/2020 e 001/2022, para a Sra. Maria Célia Holanda Martins, matrícula nº 30003055, CPF nº 004.131.783-15.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 27 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTRARIA Nº1008/2023.

ALTERA O GESTOR E O FISCAL DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº01/2018 E Nº02/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA EXTINTA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SPD E, RESPECTIVAMENTE, A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – ADES E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA – IDESC.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual; o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; o inciso XIV do Art. 50, da Lei nº 16.710, 21 de dezembro de 2018, e suas alterações; e o Decreto nº 34.048, de 28 de abril de 2021; CONSIDERANDO os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres; CONSIDERANDO o artigo 100 do Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e as organizações da sociedade civil; CONSIDERANDO os elementos contidos nos processos NUP nº 24001.019061/2023-01 RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestor dos Termos de Colaboração nº 01/2018 (instrumento 1051269) e 02/2018 (instrumento 1050815) a Sra. Raimunda Felix de Oliveira, CPF nº 245.644.783-20.

Art. 2º Designar como fiscal dos Termos de Colaboração nº 01/2018 (instrumento 1051269) e 02/2018 (instrumento 1050815) a Sra. Maria Ivone Ferreira Melo do Nascimento, CPF nº 366.83.163-20.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se, portanto, as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ADITAMENTO Nº67/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/11102 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221194

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário- Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 03564142/2022, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento a Ata de Registro de Preços nº2022/11102**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 29 de Dezembro de 2022, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de “**MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para incluir empresa **VAD MEDICAL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.185.580/0001-22, representada pelo(a) Sr(a). ROBERTO DA SILVA LIMA, portador(a) do RG Nº. 26.610.142- 2 e inscrito(a) no CPF sob o nº 153.048.918-05, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CATETER, 14 A 14,5FR X 83CM VARIABEL +/- 3CM, DIAMETRO INTERNO 3MM, PARA TROCA DE TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPATIVEL COM CANULA ENDOTRAQUEAL DE 5MM A 6,5MM DE DIAMETRO INTERNO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE Und. Forn.:EMBALAGEM 1,0 UNIDADE Cod. Cat.:1067542	50	348,5000	17.425,00
5	CATETER, 19 A 19,5FR X 83CM VARIABEL +/- 3CM, DIAMETRO INTERNO 3,4MM, PARA TROCA DE TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPATIVEL COM CANULA ENDOTRAQUEAL DE 7MM A 9MM DE DIAMETRO INTERNO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE Und. Forn.:EMBALAGEM 1,0 UNIDADE Cod. Cat.:1067552	135	348,5000	47.047,50
VALOR TOTAL				R\$ 64.472,50

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Roberto da Silva Lima

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** *** ***



ADITAMENTO N°72/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/15219 PREGÃO ELETRÔNICO N°20221339

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123 -53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 01193929/2022, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento a Ata de Registro de Preços n°2023/15219**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 04 de Maio de 2023, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para incluir empresa **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58, representada pelo(a) Sr(a). FELIPE DE ARAUJO GOMES, portador(a) do RG nº. 1029018353 e inscrito(a) no CPF sob o nº 011.268.083-69, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR, FECHAMENTO APROXIMADO DE 1,5 MM, USO EM GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 75 OU 80MM, PARA TECIDO NORMAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.:EMBALAGEM 1.0 UNIDADE marca:SIMCod. Cat.:8767710	4.774	151,2800	722.210,72
12	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR, USO EM GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 75 OU 80MM, PARA TECIDO NORMAL, FECHAMENTO APROXIMADO DE 2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.:EMBALAGEM 1.0 UNIDADE marca:SIMCod. Cat.:8767810	2.808	151,2800	424.794,24
13	GRAMPEADOR CIRURGICO, ENDOSCOPICO LINEAR CORTANTE, 75 OU 80 MM, DESCARTAVEL, RECARREGAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.:EMBALAGEM 1.0 UNIDADE marca:SIMCod. Cat.:648980	2.278	514,8400	1.172.805,52
VALOR TOTAL				RS 2.319.810,48

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 19 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Felipe de Araujo

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** *** ***

ADITAMENTO N°74/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/07632 PREGÃO ELETRÔNICO N°20221764

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123 -53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 06113486/2022, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento a Ata de Registro de Preços n°2023/07632**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20 de Abril de 2023, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para incluir empresa **DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.032.826/0001-14, representada pelo(a) Sr(a). CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK, portador(a) do RG nº. 7.774.259-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 064.520.349-10, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FIO DE SUTURA, DE CATGUT SIMPLES 2-0, AGULHA 1/2 35MM, CÍRCULO CILINDRICA, UNIDADE 1.0 ENVELOPEFO DE SUTURA, DE CATGUT SIMPLES 2-0, AGULHA 1/2 35MM, CÍRCULO CILINDRICA, UNIDADE 1.0 ENVELOPE Und. Forn.:UNIDADE 1.0 ENVELOPE Cod. Cat.:642238	720	4,6000	3.312,00
6	FIO DE SUTURA, CAT GUT CROMADO 0, AGULHA 3/8 CÍRCULO CILINDRICA 30/31MM, UNIDADE 30/31MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE Und. Forn.:UNIDADE 1.0 ENVELOPE Cod. Cat.:641234	3.696	4,2300	15.634,08
8	FIO DE SUTURA, CAT GUT CROMADO 2-0, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA 25/26MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPEFO DE SUTURA, CAT GUT CROMADO 2-0, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA 25/26MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE Und. Forn.:UNIDADE 1.0 ENVELOPE Cod. Cat.:641244	3.624	4,5000	16.308,00
9	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 2-0, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA 40MM, UNIDADE 40MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE Und. Forn.:UNIDADE 1.0 ENVELOPE Cod. Cat.:641717	2.544	4,5000	11.448,00
12	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 3-0, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA 25/26MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPEFO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 3-0, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA 25/26MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE Und. Forn.:UNIDADE 1.0 ENVELOPE Cod. Cat.:641264	2.784	4,5000	12.528,00
14	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 4-0, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA 15/17MM UROLOGIA, UNIDADE 1.0 ENVELOPEFO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 4-0, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA 15/17MM UROLOGIA, UNIDADE 1.0 ENVELOPE Und. Forn.:UNIDADE 1.0 ENVELOPE Cod. Cat.:641274	2.544	4,4900	11.422,56
VALOR TOTAL				RS 70.652,64

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Charlene Caroline Czelusniak

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°513/2021

: 24001.018048/2023-27 I – ESPÉCIE: Doc. nº 455/2023 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 513/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **INSTITUTO DR. ROCHA LIMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA**; V – ENDEREÇO: Rua Eretides Martins, nº 977, bairro Ellery, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 79/2021, no art. 51, da Lei nº 8.245/1991, c/c art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar e reajustar o Contrato n°513/2021**, que tem como objeto locação de imóvel situado à Av. Tristão Gonçalves, nº 500/510, Centro, Fortaleza/CE, visando atender as necessidades de instalação física e funcionamento do anexo do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC/SESA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 561.136,62 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de junho de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 20/06/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Magno Prudencio de Almeida Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°618/2021

I – ESPÉCIE: Doc. nº 457/2023 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 618/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1526, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA. - ME**; V – ENDEREÇO: Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57, torre 2, sala 1001, Conjunto Jereissati I CEP: 61.900-410, Maracaná-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o Contrato n°618/2021**, que tem como objeto o serviço



de manutenção preventiva, corretiva, calibração, certificação/validação, nos equipamentos de Ecocardiograma, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 21/07/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 19/07/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Saulo Almeida Peres.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº501/2022

I – ESPÉCIE: Doc. nº 419/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544 – Vila União, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATÓRIAS LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Francisco de Albuquerque Pereira, 920, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consta como instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº 04958022/2023, inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: prorrogar o Contrato nº501/2022, que tem como objeto a aquisição de Reagentes e Insumos de Laboratório com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 501/2022, a partir do dia 14 de julho de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/07/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: FÁBIA MARIA HOLANDA LINHARES FEITOSA e VALMÍQUE DE OLIVEIRA GOMES FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO Nº56/2023 TERMO DE AJUSTE Nº035/2022

24001.009252/2023-57 I - Doc. nº 56/2023 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 035/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BREJO SANTO – CE; II – OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Ajuste nº035/2022, que tem como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde na localidade de Dois Riachos, no Município de Brejo Santo/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 32.873/2018 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 28 de junho de 2023 e findando em 25 de dezembro de 2023; VI – DATA: 27/06/2023; VII – SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/14644

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): NATCOFARMA DO BRASIL LTDA; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO , cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230742 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 06897401/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): NATCOFARMA DO BRASIL LTDA; ITEM: 2; 901546 - APIXABANA, REVESTIDO, 5 MG, UNIDADE 1.0 COMPROMIDOobs; QUANT.: 9.360,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9000; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA; ITEM: 8; 627267 - CARBAMAZEPINA, 400MG, COMPRI-MIDO, UNIDADE 1.0 COMPRI-MIDO- obs; QUANT.: 1.440,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7100; ITEM: 10; 681242 - CILOSTAZOL, 50 MG, COMPRI-MIDO, UNIDADE 1.0 COMPRI-MIDO- obs; QUANT.: 2.880,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3530; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 1; 625145 - ANLODIPINO BESILATO + LOSARTANA POTASSICA, CAPSULA, 5 MG + 100 MG, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs; QUANT.: 4.680,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1680; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230742; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/20996

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): COOPERATIVA DE HEMODINAMICA DO CEARA HEMOCOOP. III – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO - SERVIÇO ESPECIALIZADO., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220900 , que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00114570/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): COOPERATIVA DE HEMODINAMICA DO CEARA HEMOCOOP: ITEM: 1; 1568827 - MEDICO - ESPECIALISTA HEMODINAMICISTA - HORAS - SEMANA DIURNO - obs: QUANT.: 3.054; VALOR UNITÁRIO: R\$ 187,0800; ITEM: 2; 1568837 - MEDICO - ESPECIALISTA HEMODINAMICISTA - HORAS - SEMANA NOTURNO - obs: QUANT.: 3.690; VALOR UNITÁRIO: R\$ 203,9200; ITEM: 3; 1568847 - MEDICO - ESPECIALISTA HEMODINAMICISTA - HORAS - FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DIURNO - obs: QUANT.: 2.486; VALOR UNITÁRIO: R\$ 237,5900; ITEM: 4; 1568857 - MEDICO - ESPECIALISTA HEMODINAMICISTA - HORAS - FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DIURNO - obs: QUANT.: 3.216; VALOR UNITÁRIO: R\$ 258,9700; ITEM: 5; 15880510 - MEDICO CARDIOLOGISTA - ANGIOGRAFIA POR CATETERISMO NAO SELETIVO DE GRANDE VASO - obs: QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 231,7100; ITEM: 6; 15880610 - MEDICO CARDIOLOGISTA - ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA DE BIFURCACAO E DE TRONCO COM IMPLANTE DE STENT - obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.386,1900; ITEM: 7; 15880710 - MEDICO CARDIOLOGISTA - ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA DE MULTIPLOS VASOS, COM IMPLANTE DE STENT - obs: QUANT.: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.289,3800; ITEM: 8; 1588627 - MEDICO CARDIOLOGISTA - ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA POR BALAO (1 VASO) - obs: QUANT.: 2.400; VALOR UNITARIO: R\$ 591,1300; ITEM: 9; 15880810 - MEDICO CARDIOLOGISTA - ATEROMECTOMIA ROTACIONAL, DIRECIONAL, EXTRACIONAL OU USO DE LASER CORONARIANO COM OU SEM ANGIOPLASTIA POR BALAO, COM OU SEM IMPLANTE DESTENT - obs: QUANT.: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.051,0000; ITEM: 10; 1588637 - MEDICO CARDIOLOGISTA - ATRIOSEPTOSTOMIA POR BALAO - obs: QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 977,3300; ITEM: 11; 1588647 - MEDICO CARDIOLOGISTA - AVALIACAO FISIOLOGICA DA GRAVIDADE DE OBSTRUÇOES (CATETER OU GUIA) - obs: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 231,7100; ITEM: 12; 1588657 - MEDICO CARDIOLOGISTA - BIOPSIA ENDOMIOCARDICA - obs: QUANT.: 72; VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,2600; ITEM: 13; 1588667 - MEDICO CARDIOLOGISTA - CATETERISMO CARDIACO DE/OU E COM ESTUDO CINEANGIOGRAFICO E DE REVASCULARIZACAO CIRURGICA DO MIOCARDIO - obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 591,1300; ITEM: 14; 1588677 - MEDICO CARDIOLOGISTA - CATETERISMO CARDIACO DE/OU E COM OU SEM CINECORONARIOGRAFIA / CINEANGIOGRAFIA COM AVALIACAO DE REATIVIDADE VASCULAR PULMONAR OU TESTE DE SOBRECARGA HEMODINANICA - obs: QUANT.: 84; VALOR UNITÁRIO: R\$ 492,2700; ITEM: 15; 1588687 - MEDICO CARDIOLOGISTA - CATETERISMO CARDIACO DIREITO COM ESTUDO ANGIOGRAFICO DA ARTERIA PULMONAR - obs: QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 492,2700; ITEM: 16; 1588697 - MEDICO CARDIOLOGISTA - CATETERISMO CARDIACO E/OU D COM CINEANGIOCORONARIOGRAFIA E VENTRICULOGRAFIA- obs: QUANT.: 4.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 492,2700; ITEM: 17; 1588700 - MEDICO CARDIOLOGISTA - CATETERISMO CARDIACO E/OU D COM CINEANGIOCORONARIOGRAFIA, VENTRICULOGRAFIA E ESTUDO ANGIOGRAFICO DA AORTA E/ OU RAMOS TORACO - ABDOMINAIS E/OU MEMBROS - obs: QUANT.: 96; VALOR UNITÁRIO: R\$ 531,4100; ITEM: 18; 1588710 - MEDICO



CARDIOLOGISTA - CATETERISMO E ESTUDO CINEANGIOGRAFICO DA AORTA E/OU SEUS RAMOS - obs: QUANT.: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 231,7100; ITEM: 19; 1588720 - MEDICO CARDIOLOGISTA - CATETERIZACAO CARDIACA E POR VIA TRANSEPTAL - obs: QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 492,2700; ITEM: 20; 1588730 - MEDICO CARDIOLOGISTA - COLOCACAO DE CATETER INTRACAVITARIO PARA MONITORIZACAO HEMODINAMICA - obs: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 492,2700; ITEM: 21; 1588740 - MEDICO CARDIOLOGISTA - EMBOLOTERAPIA - obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 756,9300; ITEM: 22; 1588950 - MEDICO CARDIOLOGISTA - ESTUDO HEMODINAMICO DAS CARDIOPATIAS CONGENITAS ESTRUTURALMENTE COMPLEXAS - obs: QUANT.: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 492,2700; ITEM: 23; 1588960 - MEDICO CARDIOLOGISTA - ESTUDO HEMODINAMICO DE CARDIOPATIAS CONGENITAS E/OU VALVOPATIAS COM OU SEM CINECORONARIOGRAFIA OU OXIMETRIA - obs: QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 492,2700; ITEM: 24; 1588970 - MEDICO CARDIOLOGISTA - ESTUDO ULTRASSONOGRAFICO INTRAVASCULAR - obs: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 492,2700; ITEM: 25; 1588980 - MEDICO CARDIOLOGISTA - IMPLANTE DE MARCA-PASSO TEMPORARIO A BEIRA DO LEITO - obs: QUANT.: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 393,1200; ITEM: 26; 1588990 - MEDICO CARDIOLOGISTA - IMPLANTE DE PROTESE INTRAVASCULAR NA AORTA/PULMONAR OU RAMOS COM OU SEM ANGIOPLASTIA - obs: QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.698,2300; ITEM: 27; 1589003 - MEDICO CARDIOLOGISTA - IMPLANTE DE STENT CORONARIO COM OU SEM ANGIOPLASTIA POR BALAO CONCOMITANTE (1 VASO) - obs: QUANT.: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 977,3300; ITEM: 28; 1589013 - MEDICO CARDIOLOGISTA - IMPLANTE TRANSCATETER DE PROTESE VALVAR AORTICA (TAVI) - obs: QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.698,2300; ITEM: 29; 1589023 - MEDICO CARDIOLOGISTA - INFUSAO SELETIVA INTRAVASCULAR DE ENZIMAS TROMBOLITICAS - obs: QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 591,1300; ITEM: 30; 1589033 - MEDICO CARDIOLOGISTA - OCLUSAO PERCUTANEA DE FISTULA E/OU CONEXOES SISTEMICO PULMONARES - obs: QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.698,2300; ITEM: 31; 1589043 - MEDICO CARDIOLOGISTA - OCLUSAO PERCUTANEA DE SHUNTS INTRACARDIACOS - obs: QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.698,2300; ITEM: 32; 1589053 - MEDICO CARDIOLOGISTA - RECANALIZACAO ARTERIAL NO IAM - ANGIOPLASTIA PRIMARIA - COM IMPLANTE DE STENT COM OU SEM SUPORTE CIRCULATORIO (BALAO INTRA-ORTICO) - obs: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.698,2300; ITEM: 33; 15880910 - MEDICO CARDIOLOGISTA - RECANALIZACAO MECANICA DO IAM (ANGIOPLASTIA PRIMARIA COM BALAO) - obs: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 977,3300; ITEM: 34; 1588104 - MEDICO CARDIOLOGISTA - RETIRADA PERCUTANEA DE CORPOS ESTRANHOS VASCULARES - obs: QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 342,8500; ITEM: 35; 1588114 - MEDICO CARDIOLOGISTA - TRATAMENTO PERCUTANEO DO ANEURISMA DISSECCAO DA AORTA - obs: QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 977,3300; ITEM: 36; 1589063 - MEDICO CARDIOLOGISTA - TROCA VALVAR - obs: QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.698,2300; ITEM: 37; 1589073 - MEDICO CARDIOLOGISTA - VALVOPLASTIA PERCUTANEA POR VIA ARTERIAL OU VENOSA - obs: QUANT.: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$ 591,1300; ITEM: 38; 1589083 - MEDICO CARDIOLOGISTA - PROFUNDOPLASTIA - obs: QUANT.: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 531,4100; ITEM: 39; 1589093 - MEDICO CARDIOLOGISTA - EMBOLECTOMIA OU TROMBOEMBOLECTOMIA ARTERIAL - obs: QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 756,9300; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220900; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/20999

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MED DONT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA III - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230070 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 10024247/2022. Subcláusula Unica - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indemnização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESA(AS) E ITEM(NS); MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 4; 14055610 - PINCA, CRILLE CURVA OU RETA, 16CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 286; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,0000; ITEM: 5; 14055710 - PINCA, PEAN, 16CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 271; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,1500; ITEM: 10; 14055910 - PINCA, HALSTED MOSQUITO RETA, 12,5CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 442; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,0000; ITEM: 11; 1035790 - TESOURA, 15CM, VARIACAO +/-1CM, MAYO RETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 667; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,0000; ITEM: 13; 1360573 - TESOURA, 17CM +/-1CM, MAYO STILLE RETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 665; VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,0000; ITEM: 14; 1405604 - PINCA, FOERSTER COM SERRILHA RETA, 19CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 365; VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,0000; ITEM: 15; 1405614 - PINCA, ROCHESTER PEAN CURVA, 24CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 211; VALOR UNITÁRIO: R\$ 55,0000; ITEM: 16; 1405624 - PINCA, HEMOSTATICA HALSTED MOSQUITO CURVA, 12,5CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,0000; ITEM: 20; 1318883 - PINCA, ALLIS, 15CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 595; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,0000; ITEM: 23; 1405948 - PINCA, KELLY CURVA, 16CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 592; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000; MED DONT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 7; 1405978 - BANDEJA, RETANGULAR LISA, 18CM X 8CM X 2,5CM +/- 1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 403; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,3783; ITEM: 8; 1405654 - CUBA, REDONDA PEQUENA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 747; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,0594; ITEM: 17; 418619 - CABO, PARA BISTURI, ACO INOX, Nº 04, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 341; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,0800; ITEM: 18; 418601 - CABO, PARA BISTURI, ACO INOX, Nº 03, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 477; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,0700; RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA: ITEM: 1; 1318340 - PINCA, DISSECCAO COM DENTE TIPO DENTE DE RATO, 16CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 775; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,4000; ITEM: 2; 1318958 - PINCA, DISSECCAO COM DENTE TIPO DENTE DE RATO, 14CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 620; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,4000; ITEM: 3; 14055510 - PINCA, DISSECCAO ANATOMICA RETA, 14CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,1000; ITEM: 6; 1405968 - BANDEJA, RETANGULAR, 22CM X 12CM X 1,5CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 519; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,5000; ITEM: 9; 1405988 - PORTA AGULHA, 17CM +/-1CM, MAYO HEGAR RETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 410; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,3000; ITEM: 12; 1035805 - TESOURA, 14CM, VARIACAO +/-1CM, MAYO STILLE RETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs.: QUANT.: 707; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,3000; ITEM: 19; 1405998 - AFASTADOR, FARABEUF, 12CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 246; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,4000; ITEM: 21; 1405928 - PINCA, DISSECCAO ADSON COM SERRILHA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 415; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,4000; ITEM: 22; 1405938 - PINCA, DISSECCAO ADSON COM DENTE, 12CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 415; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,1000; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230070; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 403/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – SESA/HIAS; CONTRATADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: **aquisição de Nutrição**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0221952 -SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.631.20077.03.339030.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023; SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Danielle Balreira Fontenelle.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 491/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/SESA; **CONTRATADA:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDÔNIBUS; **OBJETO:** Serviço de fornecimento de vales transporte para atendimento aos pacientes da Hemorede, pelo período de 12 meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.467,00(dez mil e quatrocentos e sessenta e sete reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200424.10.302.631.20094.03.33903900.1.600.00.1.30; **DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luciana Maria de Barros Carlos e Paulo César Barroso Vieira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 646/2023

24001.017760/2023-17 **CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; **CONTRATADA:** CRUZEL COMERCIAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 20222040 - SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200014.10.302.631.10638.03.449052.1.634.3220059.1.4.01; **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2023; **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO ANDRE PEREIRA DA CRUZ.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 647/2023

24001.017760/2023-17 **CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; **CONTRATADA:** EMPRESA MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 20222040 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.670,00 (três mil e seiscentos e setenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200014.10.302.631.10638.03.449052.1.634.3220059.1.4.01; **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2023; **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 654/2023

24001.017773/2023-88 **CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; **CONTRATADA:** CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES; **OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 2021/2440 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.382,00 (onze mil e trezentos e oitenta e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023; **SIGNATÁRIOS:** Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Barbara Maria Damão.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 769/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN; **CONTRATADA:** NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; **OBJETO:** aquisição de material de consumo de laboratório (KITS DE REAL TIME PCR) para o LACEN/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 54/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 64.531,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200314.10.30.632.21066.03.339030.1.600.00.1.3.01-9241; **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2023; **SIGNATÁRIOS:** Liana Perdigão Mello e Heverson da Costa Cláudio.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 776/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - (SESA)/HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR (HMJMA); **CONTRATADA:** ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, sem ônus para a contratante, de 1 (um) elevador tipo maca, da marca Schindler, para atender as necessidades do HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR (HMJMA)/SESA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20222363 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200794.10.302.631.20077.03.339039.1.600.00.1.3.01 – 5949 – Fonte 91; **DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2023; **SIGNATÁRIOS:** Lilian Alves Amorim Beltrão e Narinha Romualdo Maciel.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 810/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; **CONTRATADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL DR. ALBERTO FEITOSA LIMA); **OBJETO:** Contrato a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de CIRURGIA GERAL E GASTRO, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, ORTOPEDIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 410.312,25 (quatrocentos e dez mil, trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.500.91.0; **DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Mendes Freitas.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 812/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA; CONTRATADA: **OFTALMO-CLINICA SOBRALENSE LTDA**; OBJETO: o presente contrato a **prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS**, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, na especialidade de OFALMOLOGIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 67.418,69 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.500.91.0; DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023; SIGNATARIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e Francisco Adauto Vasconcelos Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 821/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL SÃO RAIMUNDO)**; OBJETO: a **prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS**, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de CIRURGIA GERAL E GASTRO, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, ORTOPEDIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 602.238,72 (seiscents e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.500.91.0; DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023; SIGNATARIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA FILHO e Antonio Mendes Freitas.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 842/2023**

24001.017987/2023-54 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**; OBJETO: A **aquisição do medicamento PAZOPANIBE 400MG**, para atender decisão judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo através de Dispensa de Licitação, por compra emergencial para atender 32 pacientes por um período de 120 (cento e vinte) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.098.931,20 (um milhão, noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0- 8929; DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e FREDERICO LOPES DIAS.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 864/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado - SVO/SESA; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR – COAPH**; OBJETO: a **Contratação de profissionais de saúde na Categoria MÉDICO PATOLOGISTA**, para atender as necessidades do Serviço de Verificação de Óbito Dr. Rocha Furtado – SVO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.297.968,48 (hum milhão e duzentos e noventa e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200704.10.305.632.201 51.03.339034.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023; SIGNATÁRIOS: Anacélia Gomes de Matos Mota e José Newton Lacerda Carneiro.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230046**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230046 - SESA, Processo VIPROC Nº 09634452/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230046 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	1.013	R\$ 3.200,0000	R\$ 3.241.600,00
2		214	R\$ 7.200,0000	R\$ 1.540.800,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 4.782.400,00

Fortaleza/CE, 26 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230055**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230055 - SESA, Processo VIPROC Nº 10022902/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230055 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	230.980	R\$ 0,2500	R\$ 57.745,00
2		383.300	R\$ 0,3800	R\$ 145.654,00
3		550.000	R\$ 0,6200	R\$ 341.000,00
4		582.350	R\$ 0,9600	R\$ 559.056,00
5		467.400	R\$ 1,9100	R\$ 892.734,00
6	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	375.200	R\$ 2,9891	R\$ 1.121.510,32
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 3.117.699,32

Fortaleza/CE, 26 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230124**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230124 - SESA, Processo VIPROC Nº 00114154/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “SERVIÇO ESPECIALIZADO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230124 “SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COOPNEURO COOPERATIVA DOS MEDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIOES DO CEARA LTDA	28.796	R\$ 187,0700	R\$ 5.386.867,72
02		7.872	R\$ 203,9200	R\$ 1.605.258,24
03		6.474	R\$ 237,5900	R\$ 1.538.157,66
04		5.160	R\$ 258,9700	R\$ 1.336.285,20
05		12.240	R\$ 56,1200	R\$ 686.908,80
06		8.928	R\$ 61,1700	R\$ 546.125,76
07		5.496	R\$ 71,2700	R\$ 391.699,92
08		4.584	R\$ 77,6800	R\$ 356.085,12
09		2.878	R\$ 56,1200	R\$ 161.513,36
10		2.878	R\$ 61,1700	R\$ 176.047,26
11		1.440	R\$ 71,2700	R\$ 102.628,80
12		1.440	R\$ 77,6800	R\$ 111.859,20
13		906	R\$ 1.222,6700	R\$ 1.107.739,02
14		1.256	R\$ 2.620,0100	R\$ 3.290.732,56
15		836	R\$ 5.065,3500	R\$ 4.234.632,60
16		360	R\$ 524,6700	R\$ 188.881,20
17		408	R\$ 2.759,3400	R\$ 1.125.810,72
18		24	R\$ 2.168,1600	R\$ 52.035,84
19		72	R\$ 1.705,2100	R\$ 122.775,12
20		48	R\$ 1.994,4900	R\$ 95.735,52
21		48	R\$ 808,9000	R\$ 38.827,20
22		288	R\$ 2.432,3800	R\$ 700.525,44
TOTAL GRUPO 1:				R\$ 23.357.132,26
TOTAL A SER REGISTRADO NA ATA:				R\$ 23.357.132,26

Fortaleza/CE, 27 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230241**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230241 - SESA, Processo VIPROC Nº 10678433/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230241 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	300	R\$ 98,2600	R\$ 29.478,00
12		130	R\$ 104,0000	R\$ 13.520,00
4	MR HOSPITALAR - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	7.370	R\$ 98,0000	R\$ 722.260,00
7	PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	535	R\$ 88,0000	R\$ 47.080,00
10	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	210	R\$ 139,9000	R\$ 29.379,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 841.717,00

Fortaleza/CE, 26 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230255**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230255 - SESA, Processo VIPROC Nº 10778071/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230255 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



MIXTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA - ME	477	R\$ 45,0000	R\$ 21.465,00
2		283	R\$ 50,0000	R\$ 14.150,00
3		1.249	R\$ 90,0000	R\$ 112.410,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 148.025,00

Fortaleza/CE, 26 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230865**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230865 - SESA, Processo VIPROC Nº 07635753/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230865 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A	10.752	R\$ 101,0300	R\$ 1.086.274,56
7		24	R\$ 25.407,8400	R\$ 609.788,16
9		1.680	R\$ 850,1700	R\$ 1.428.285,60
2	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	2.520	R\$ 26,2400	R\$ 66.124,80
5	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.160	R\$ 112,5200	R\$ 243.043,20
8		1.080	R\$ 341,9200	R\$ 369.273,60
6	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	4.032	R\$ 199,4200	R\$ 804.061,44
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 4.606.851,36

Fortaleza/CE, 26 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 139 , Fortaleza, 25 de julho de 2023 , que publicou a CORRIGENDA. **Onde se lê:** SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.875.066/0001-89 [...] Rua Mutumba, nº 175, A, Jangurusu [...] **Leia-se:** SERVNAC SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.285.169/0001-14 [...] Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº 174, Jangurusu [...] Fortaleza/CE , 25 de julho de 2023.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA N°395-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto em objeto de serviço ao Município de Amontada-CE, com a finalidade de realizarem transporte de Comitiva Governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 430/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°395-D/2023-GS DE 27 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Coronel PM	108.096-1-4	IV	25/07/2023	Amontada-CE	½ (meia)	64,83	32,42
ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Capitão PM	151.832-1-7	IV	25/07/2023	Amontada-CE	½ (meia)	64,83	32,42
TOTAL							64,84	

*** *** ***

PORATARIA N°396-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Juazeiro do Norte-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 428/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°396-D/2023-GS DE 27 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	Tenente Coronel PM	151.344-1-0	IV	25/07 à 01/08/2023	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	64,83	20%	311,18
EDIMAR BEZERRA FORTE	1º Sargento PM	134.370-1-7	V	25/07 à 01/08/2023	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	61,33	20%	294,38
TOTAL									605,56

*** *** ***

PORATARIA N°397-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Canindé-CE, com a finalidade de deslocar servidores da CIOPAER/Fortaleza-CE, para apoiar a equipe do caminhão-tanque que encontra-se em pane na naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 427/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº397-D/2023-GS DE 27 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
GERMANO LIMA SILVA	Subtenente PM	125.321-1-3	V	25 à 27/07/2023	Canindé-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO	Subtenente PM	108.430-1-4	V	25 à 27/07/2023	Canindé-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
WALBERLY MAGNO XAVIER	Soldado PM	307.166-1-2	V	25 à 27/07/2023	Canindé-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
TOTAL							459,99	

*** * *** *

PORTARIA Nº1791/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 1. DESIGNAR o militar **MATHEUS MONTEIRO DOS SANTOS**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 309.089-1-0, designado para exercício na Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Nível Tático Operacional (NTO), atribuindo-lhe a **gratificação** por exercício na atividade de inteligência - GEAI no valor de 1.244,21 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), nos termos do Art.3º e Inciso II do Art.4º da Lei nº. 14.282, de 23 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E de 29 de dezembro de 2008, alterada pelo art.1º da Lei nº 14.897, de 25 de abril de 2011, publicada no D.O.E de 02 de maio de 2011. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº1903/ 2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço aos Municípios de Amontada, Sobral e Camocim-CE, com a finalidade de participar da solenidade de posse, bem como fazer visitas técnicas de acompanhamento/suporte e reestruturação dos CCDS's daqueles Municípios, conforme NUP 10001.009993/2023-23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1903/2023-GS DE 27 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRES.	TOTAL
JOSÉ IONALDO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR	Capitão PM	308.546-1-6	IV	27/07/2023	Amontada-CE	1 (uma)	64,83	-	64,83
				28/07/2023	Sobral-CE	1 (uma)	64,83	20%	77,80
				29/07/2023	Camocim-CE	½ (meia)	64,83	-	32,42
TOTAL							175,05		

*** * *** *

PORTARIA Nº1904/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CARLOS VICTOR DE ARAUJO BARRETO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 305.915-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Crato-CE, no período de 26 à 28/06/2023, com a finalidade de compor equipe da SSPDS que participará de Reunião do Plano Plurianual - PPA, conforme NUP 10001.010127/2023-85, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº1905/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **ROBSON FERNANDES NOGUEIRA**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 301.205-3-1, para ter exercício na Coordenadoria de Inteligência – COIN/SSPDS, a partir de 04/04/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº1906/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados abaixo, para terem exercício na Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional – COPOL/SSPDS, a partir de 07/02/2023.

ORDEM	NOME	GRADUAÇÃO/POSTO	MATRÍCULA
1	TIAGO ROLIM QUEIROZ	Inspetor de Polícia Civil	301.201-0-7
2	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	Inspetor de Polícia Civil	301.239-6-4
3	KAMILA DA NÓBREGA LINHARES	Inspetor de Polícia Civil	198.286-1-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº021/2023-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual CEL QOPM **JOÃO BATISTA FARIAS JUNIOR**, matrícula funcional nº 097.882-1-2, a **viajar** em objeto de serviço, no período de 07 a 11/08/2023, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Bonito/MS - Fortaleza/CE, com a finalidade de participar do 2º Seminário Nacional de Operações de Choque, a ser realizado em Bonito/MS, concedendo-lhe 05 (cinco) meias diárias (½), no valor unitário de R\$ 94,62 (noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) e 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o somatório total de R\$ 662,35 (seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; 4º, § 1º alínea "c" e § 2º; arts. 6º, 9º, 10; classe III do anexo I, do decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Policia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de julho de 2023.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº478/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo VIPROC 03442322/2022, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de faltas descontadas indevidamente, referente ao período de fevereiro de 2020, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.438,88 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor do Sd PM **IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES**, matrícula: 309.177-4-X, atinente ao resarcimento de faltas descontadas indevidamente, referente ao período de fevereiro de 2020. A despesa em questão ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº479/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo VIPROC 03442110/2022, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de faltas descontadas indevidamente, referente ao período de fevereiro de 2020, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.438,88 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor do Sd PM **JOÃO CLÉBER ARAÚJO MOREIRA**, matrícula: 587.368-1-3, atinente ao resarcimento de faltas descontadas indevidamente, referente ao período de fevereiro de 2020. A despesa em questão ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº480/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo VIPROC 03442519/2022, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de faltas descontadas indevidamente, referente ao período de fevereiro de 2020, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.558,41 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), em favor do Cb PM **ALEX LIMA VIANA**, matrícula: 304.494-1-X, atinente ao resarcimento de faltas descontadas indevidamente, referente ao período de fevereiro de 2020. A despesa em questão ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº481/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo VIPROC 03442462/2022, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de faltas descontadas indevidamente, referente ao período de fevereiro de 2020, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.461,59 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), em favor do Sd PM **ESTÉNIO FERREIRA E SILVA**, matrícula: 307.461-1-2, atinente ao resarcimento de faltas descontadas indevidamente, referente ao período de fevereiro de 2020. A despesa em questão ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº482/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo VIPROC 03442160/2022, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de faltas descontadas indevidamente, referente ao período de fevereiro de 2020, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.402,00 (dois mil, quatrocentos e dois reais), em favor do ST PM **FRANCISCO INÁCIO DE ARAÚJO**, matrícula: 107.054-1-X, atinente ao resarcimento de faltas descontadas indevidamente, referente ao período de fevereiro de 2020. A despesa em questão ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº483/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo VIPROC 03442314/2022, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de faltas descontadas indevidamente, referente ao período de fevereiro de 2020, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.558,10 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), em favor do Cb PM **THIAGO MARTINS TEIXEIRA FLORENTINO**, matrícula: 301.455-1-8, atinente ao resarcimento de faltas descontadas indevidamente, referente ao período de fevereiro de 2020. A despesa em questão ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº484/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo VIPROC 03442420/2022, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de faltas descontadas indevidamente, referente ao período de fevereiro de 2020, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.542,53 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), em favor do Cb PM RAMON DIAS PEREIRA, matrícula: 304.190-1-4, atinente ao resarcimento de faltas descontadas indevidamente, referente ao período de fevereiro de 2020. A despesa em questão ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.10. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA Nº352/2023 - CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, resolve EXCLUIR do estado efetivo da Corporação, o CAPITÃO QOABM FRANCISCO VALGLEIDSON RICARTE DOS SANTOS, matrícula funcional nº 106746-1-1, a contar de 02/06/2023, data do seu falecimento, e nos termos do art. 178, inciso VIII, c/c o art. 203, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, conforme Certidão do Óbito expedida pelo Cartório 1º Ofício Reg. Civil de Horizonte - Ceará, matrícula nº 019620 01 55 2023 4 00014 125 0007267 11. Em Fortaleza - CE, ao(s) 06 de junho de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** *** ***

PORATARIA Nº483/2023 - CMDO/CBMCE - CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 78 combinado com o Art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do inciso I do Art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTOS DE FUNDOS, ao servidor JOSÉ CLEUTON FERREIRA - MF Nº 109.022-1-5 ocupante do Cargo de 2º TEN QOABM, da 4ª CIA/2ª BBM de São Gonçalo do Amarante/Pecém, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho: nº NE 000378 (Material de Consumo). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. Em Fortaleza - CE, ao(s) 25 de julho de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CGBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: AGNALDO ALEXANDRE VIANA

NUP: 10021.003248/2023-32

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme expresso no Diário Oficial do Estado do Ceará N° 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2021 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagar ao Coronel QOBM AGNALDO ALEXANDRE VIANA, Matrícula Funcional nº 104.395-1-5 a dívida no valor de R\$ 24.502,42 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), referentes à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 31/08/2022, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 077, datado de Abril 2023, na modalidade requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.521.20497.15.319092.1.5009 100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de julho de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: ALESSANDRO LIMA MARTINS

NUP: 10021.002768/2023-28

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme expresso no Diário Oficial do Estado do Ceará N° 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2021 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagar ao 2º Tenente QOABM ALESSANDRO LIMA MARTINS, Matrícula Funcional nº 104.390-1-9 a dívida no valor de R\$ 14.381,01 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E UM CENTAVO), referentes à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 11/10/2021, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 003 de JANEIRO de 2023, na modalidade requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.521.20497.15.319092.1.5009 100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de junho de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: RICARDO MENEZES BARRETO

NUP: 10021.001146/2023-82

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme expresso no Diário Oficial do Estado do Ceará N° 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2021 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagar ao 2º Tenente QOABM RICARDO MENEZES BARRETO, Matrícula Funcional nº 104.417-1-4 a dívida no valor de R\$ 11.240,06 (ONZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SEIS CENTAVOS), referentes à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 31/01/2022, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado N° 003 de janeiro de 2023, na modalidade requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.521.20497.15.319092.1.5009 100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº562/2023 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008 e combinado com Decreto Estadual Nº30.485/2011, os quais conferem competência ao Perito Geral para dirigir e expedir portarias visando o melhor funcionamento do órgão, em atendimento ao que determina o Decreto Nº31.583/2014, RESOLVE indicar os 04 (quatro) **MEMBROS titulares com mandatos de 02 (dois) anos de duração, e 04 (quatro) membros suplentes, sendo 02 (dois) representantes do órgão e 02 (dois) representantes indicados pelos sindicatos das categorias, para compor a Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, conforme relação abaixo:**

Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral

TITULARES	SUPLENTES		
Ana Claudia de Menezes Sobreira	Pefoce	Gabriela Alves Rabelo	Pefoce
Ana Martins Vieira da Silva	Pefoce	Ana Claudia de Lima Leitão	Pefoce
Rosane Memória Aguiar	Sindiperitos	Claudia Maria Albuquerque Aragão	Sindiperitos
Francisco Aristófanes Chaves Taveira	Sinpol	Erivando de Mendonça Silva	Sinpol

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA Nº596/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004250/2023-48 foi iniciado em 25/07/2023, RESOLVE conceder **duas diárias e meia no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), mais 40% de acréscimo, perfazendo um valor total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) ao servidor **JANILSON DA SILVA FILHO**, matrícula: 168.991-1-9, ocupante do cargo de PERITO LEGISTA/SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ANALISES LABORATORIAIS DE SOBRAL-CE, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Sobral-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 26 a 28 de julho de 2023, com a finalidade de Participar do treinamento no HPLC - Cromatógrafo, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.**

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA Nº598/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004301/2023-31 foi iniciado em 28/07/2023, RESOLVE conceder **meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **JHONATAN LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 300.326-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapicoca-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Amontada-CE, no dia 26 de julho de 2023, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.**

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº153/2021/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco nº 901 - Moura Brasil - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas e condições do contrato administrativo nº 153/2021, tem seu respectivo fundamento legal na Dispensa de Licitação nº 024/2017, de acordo com o fulcro no caput do Art. 24, da lei Federal nº 8.666/93 e Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação** por 12 meses **ao contrato 153/2021**, referente ao fornecimento de energia elétrica, para a Sede e os Núcleos da Perícia Forense do Estado do Ceará.; IX - VALOR GLOBAL: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 31/08/2023 a 30/08/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO; XII - DATA: 26/07/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2023_001_0707/2023

CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará. CONTRATADA: **RADCARÉ RADIOPROTEÇÃO LTDA ME** OBJETO: **Serviço de levantamento radiométrico e certificado de blindagem do cabeçote à radiação de fuga em radiodiagnóstico médico**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230009 – PEFOCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.521.2018 0.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Marco Antônio Costa Cardoso – Representante Legal da Contratada e Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2023_001_1107/2023

CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará. CONTRATADA: **GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA. - ME** OBJETO: **Serviço de controle de qualidade do equipamento de raio-x e teste de integridade das vestimentas plumbíferas**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230009 – PEFOCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.697,96 (Dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010 0007.06.122.521.2018.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Romulo de Sena Delduck Pinto Filho – Representante Legal da Contratada e Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

